



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 2.007 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 17 DE SETEMBRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.113, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.011

P. nº 44.764/11 Altera, por meio de complementação e acréscimo, dispositivos da Lei nº 5.825, de 10 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresça-se no art. 14 da Lei nº 5.825, de 10 de dezembro de 2.009, um § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo.” (NR)

Art. 2º Acresça-se ao texto da Lei nº 5.825, de 10 de dezembro de 2.009, um novo capítulo numerado como IV-A, com a denominação de “DA PINTURA DE GUIAS” nele inserindo um novo artigo, numerado como 14-A com o seguinte texto:

“CAPÍTULO IV-A Da Pintura de Guias”

“Art. 14-A Fica terminantemente proibido ao particular, pintar a guia com tinta na cor amarela, seja na tonalidade que for.

§ 1º O uso da cor amarela para demarcação de guias, na tonalidade que vier a padronizar, é apenas permitido a EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru.

§ 2º O munícipe que tiver interesse na demarcação de alguma guia com a cor amarela, deverá encaminhar requerimento nesse sentido à EMDURB, e submeter-se às exigências daquela empresa para atendimento, se for o caso.

§ 3º Fica a EMDURB autorizada a, em entendimento com a SEPLAN, providenciar a notificação do proprietário do imóvel onde a guia esteja irregularmente pintada de amarelo para que remova a pintura e, em isto não ocorrendo em até 30 dias, seja o proprietário do imóvel multado em valor a ser fixado por decreto, ficando a EMDURB autorizada a remover a pintura, lançando pelos meios legais o valor dessa operação a débito do munícipe responsável.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o texto do § 1º do art. 7º da Lei nº 5.825, de 10 de dezembro de 2.009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º...

§ 1º O tapume não poderá ser construído se não for possível deixar um espaço mínimo de 1,5 metro (um metro e cinquenta centímetros) a contar da guia ou de qualquer obstáculo fixo existente entre a guia e o eventual tapume, para livre circulação de pedestres.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Bauru, 13 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.114 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 22.736/11 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ELETRONIL REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa ELETRONIL REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA-ME pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte redação:

Setor 04, Quadra 2327, Lote 01 - Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote sob nº 01 da Quadra sob letra N do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,81 metros de frente confrontando com a Rua 12, quarteirão 02, lado ímpar, 17,08 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 03, com a qual faz esquina e existindo entre estas vias uma curva de desenvolvimento de 14,13 metros; 17,08 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 14, com a qual também faz esquina e existindo entre estas vias também uma curva de desenvolvimento de 14,13 metros, e 39,81 metros nos fundos, confrontando com o lote 02, encerrando uma área com 1.003,3612 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4709 e avaliado por R\$ 30.100,84 (trinta mil, cem reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de prestação de serviços elétricos.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 24.279/11 Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis de propriedade do Município de Bauru para a Creche Berçário São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Creche Berçário São José, os bens móveis patrimonializados sob os números 45.312, 45.322, 45.323, 45.326, 45.343, 45.351, 45.391, 45.416, 57.668 e 57.673, correspondentes aos conjuntos de cadeira e carteira para o 1º grau, avaliados em R\$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A donatária se obriga a destinar os bens descritos no artigo 1º para atender às crianças carentes freqüentadoras da creche.

Art. 3º Fica a donatária autorizada a tomar posse dos bens doados a partir da publicação da presente lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no artigo 2º tornará nula de pleno direito a presente doação, revertendo os bens ao patrimônio municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 17.448/09 – ap. 3.297/09 (capa) Dispõe sobre a destinação dos recursos arrecadados com a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFÉ, distribuídos à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o inciso III, do art. 21, da Lei nº 5.771, de 21 de agosto de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os recursos arrecadados com a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFÉ, distribuídos à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o inciso III, do art. 21, da Lei nº 5.771, de 21 de agosto de 2.009, serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA, instituído pela Lei nº 3.664, de 20 de dezembro de 1.993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de Setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDREA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO 11.659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 15.577/2.010 Designa membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado para integrar o Conselho Municipal de Habitação – CMH, o Sr. PASQUAL STORNILOLO, como membro suplente, representando a Prefeitura Municipal de Bauru, em substituição a Sergio Roberto Canova Cardoso, designado pelo Decreto nº 11.289, de 08 de julho de 2.010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de setembro de 2.011

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDREA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 87 /11

P. 50.225/10 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender a seguinte finalidade:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – ESPECIAL

Finalidade: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO	REPASSE FEDERAL	TOTAL
			MUNICIPAL MÊS	MUNICIPAL ANO	MUNICIPAL ANO	SUBVENÇÃO ANO	REPASSE ANO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	26	5.304,00	21.216,00	00	00	21.216,00
	TOTAL	26	5.304,00	21.216,00	00	00	21.216,00

Art. 2º Os valores dos convênios serão corrigidos anualmente pelo índice de correção monetária oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

09, setembro, 11

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que atua na área de assistência social, visando à cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.011, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que o repasse em questão adita em mais 26 vagas o atendimento para o Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias desenvolvido pela entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, totalizando 219 vagas. Ressaltamos que este acréscimo nas metas de atendimento são de grande relevância para a municipalidade e imprescindível para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão, encaminhando anexo Nota Técnica da Secretaria Municipal do Bem Estar Social com as considerações julgadas necessárias.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 88/11

P. nº 48.052/07 ap. 26.005/09 (capa) Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Parceria com o Instituto SOMA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para o gerenciamento de ações de desenvolvimento do circuito do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista, bem como repassar

recursos visando à execução do referido Projeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo ao termo de Parceria com o instituto Soma, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para o gerenciamento de ações de desenvolvimento do circuito Caminhos do Centro Oeste Paulista.

Art. 2º O termo de Parceria, referido no artigo anterior, destina-se ao fomento e execução das atividades de interesse público indicadas no projeto e serão regidos pela Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1.999 e Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1.999.

Art. 3º Para a execução do Projeto mencionado no artigo 1º fica autorizado o repasse da importância de R\$ 134.970,78 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) ao Instituto SOMA que será liberada em 21 parcelas mensais, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do projeto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

12, setembro, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a continuidade do Termo de Parceria com o Instituto SOMA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, para o desenvolvimento e execução do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista, referente ao período de julho de 2.011 a dezembro de 2.012.

Referido projeto tem por objetivo o desenvolvimento sócio econômico e cultural da região de forma sustentável, inserindo a região nos mercados nacional, estadual e regional de turismo, cultura e artesanato, consolidar roteiros turísticos locais e regionais, aumentar o fluxo de turistas e melhorar a qualidade de vida das pessoas no Município.

O Instituto SOMA é o encarregado da Coordenação e Gerenciamento do projeto em comento.

Para continuidade dos trabalhos, necessário repasse de recursos de R\$ 134.970,78 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) que serão liberados, segundo o cronograma físico-financeiro, em 21 (vinte e uma) parcelas mensais.

O novo ciclo tem como objetivo gerenciar ações de desenvolvimento que contribuam para as políticas públicas em turismo para o Circuito Turístico voltadas para Gestão, Capacitação, Infra-estrutura Turística e Promoção, de modo integrado e complementar ao trabalho realizado pelo parceiro SEBRAE-SP junto aos empreendimentos de natureza pública e de iniciativa privada desta ação regional.

Com a evolução dos trabalhos já realizados nos anos anteriores e devidamente aprovado por essa Casa de Leis, surgiram novas necessidades, razão pela qual a empresa coordenadora do projeto optou pela ampliação do projeto, detalhado no Plano de Trabalho que acompanhará o futuro termo de parceria a ser firmado, sempre voltado para novas ações de gestão, capacitação, infra-estrutura turística e promoção, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Regional – CODER, pelos municípios partícipes do Circuito Turístico Caminhos do Centro-Oeste Paulista, pela governança participativa do circuito e pelos parceiros.

Enfim, é de extrema necessidade a continuidade dessa parceria para o desenvolvimento turístico do nosso Município e, assim, ao expor essas razões, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto ora proposto.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 89/11

P. nº 10.001/11 Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para os Municípios bases da Regional SAMU - Bauru, SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os seguintes bens móveis para os Municípios que fazem parte da Regional SAMU - Bauru, SP:

a) AGUDOS - SP

- 01 (um) desfibrilador Zool Externo Auto Zool - Modelo Aed Plus com gravador de voz, avaliado em R\$ 4.621,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

- 01 (um) eletrodo Pepipadz Pediátrico II, multifunção para DEA Plus - Ref. 8900-0810-01, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) eletrodo multifunção adulto com sensor RPC 66 - CPR Stat-Padz, avaliado em R\$

236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) monitor de paciente Mindray (oxímetro) tipo de pulso - modelo Rx Cal - Acompanha sensor Neonatal, Bateria Lítio. Base Recarga, Cabo de Força, Capa Protetora, avaliado em R\$ 1.295,56 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O conjunto de desfibrilador e seus acessórios encontra-se patrimoniado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 88.303 e o monitor e seus acessórios sob nº 88.286.

b) PEDERNEIRAS - SP

- 01 (um) desfibrilador Zool Externo Auto Zool - Modelo Aed Plus com gravador de voz, avaliado em R\$ 4.621,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

- 01 (um) eletrodo Pepipadz Pediátrico II, multifunção para DEA Plus - Ref. 8900-0810-01, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) eletrodo multifunção adulto com sensor RPC 66 - CPR Stat-Padz, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) monitor de paciente Mindray (oxímetro) tipo de pulso - modelo Rx Cal - Acompanha sensor Neonatal, Bateria Lítio. Base Recarga, Cabo de Força, Capa Protetora, avaliado em R\$ 1.295,56 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O conjunto de desfibrilador e seus acessórios encontra-se patrimoniado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 88.301 e o monitor e seus acessórios sob nº 88.291.

c) DUARTINA - SP

- 01 (um) desfibrilador Zool Externo Auto Zool - Modelo Aed Plus com gravador de voz, avaliado em R\$ 4.621,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

- 01 (um) eletrodo Pepipadz Pediátrico II, multifunção para DEA Plus - Ref. 8900-0810-01, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) eletrodo multifunção adulto com sensor RPC 66 - CPR Stat-Padz, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) monitor de paciente Mindray (oxímetro) tipo de pulso - modelo Rx Cal - Acompanha sensor Neonatal, Bateria Lítio. Base Recarga, Cabo de Força, Capa Protetora, avaliado em R\$ 1.295,56 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O conjunto de desfibrilador e seus acessórios encontra-se patrimoniado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 88.302 e o monitor e seus acessórios sob nº 88.290.

d) LENÇÓIS PAULISTA - SP

- 01 (um) desfibrilador Zool Externo Auto Zool - Modelo Aed Plus com gravador de voz, avaliado em R\$ 4.621,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

- 01 (um) eletrodo Pepipadz Pediátrico II, multifunção para DEA Plus - Ref. 8900-0810-01, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) eletrodo multifunção adulto com sensor RPC 66 - CPR Stat-Padz, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) monitor de paciente Mindray (oxímetro) tipo de pulso - modelo Rx Cal - Acompanha sensor Neonatal, Bateria Lítio. Base Recarga, Cabo de Força, Capa Protetora, avaliado em R\$ 1.295,56 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O conjunto de desfibrilador e seus acessórios encontra-se patrimoniado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 88.303 e o monitor e seus acessórios sob nº 88.289.

e) PIRAJUÍ

- 01 (um) desfibrilador Zool Externo Auto Zool - Modelo Aed Plus com gravador de voz, avaliado em R\$ 4.621,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

- 01 (um) eletrodo Pepipadz Pediátrico II, multifunção para DEA Plus - Ref. 8900-0810-01, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) eletrodo multifunção adulto com sensor RPC 66 - CPR Stat-Padz, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) monitor de paciente Mindray (oxímetro) tipo de pulso - modelo Rx Cal - Acompanha sensor Neonatal, Bateria Lítio. Base Recarga, Cabo de Força, Capa Protetora, avaliado em R\$ 1.295,56 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O conjunto de desfibrilador e seus acessórios encontra-se patrimoniado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 88.304 e o monitor e seus acessórios sob nº 88.287.

f) IACANGA - SP

- 01 (um) desfibrilador Zool Externo Auto Zool - Modelo Aed Plus com gravador de voz, avaliado em R\$ 4.621,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

- 01 (um) eletrodo Pepipadz Pediátrico II, multifunção para DEA Plus - Ref. 8900-0810-01, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) eletrodo multifunção adulto com sensor RPC 66 - CPR Stat-Padz, avaliado em R\$ 236,18 (duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);

- 01 (um) monitor de paciente Mindray (oxímetro) tipo de pulso - modelo Rx Cal - Acompanha sensor Neonatal, Bateria Lítio. Base Recarga, Cabo de Força, Capa Protetora, avaliado em R\$ 1.295,56 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O conjunto de desfibrilador e seus acessórios encontra-se patrimoniado na Prefeitura Municipal de Bauru

sob nº 88.305 e o monitor e seus acessórios sob nº 88.288.

Art. 2º Os bens públicos descritos nas alíneas “a” a “f” do artigo 1º serão utilizados exclusivamente nas viaturas do SAMU dos Municípios que compõem a base da Regional Bauru, SP.

Art. 3º Fica a DONATÁRIA autorizada a tomar posse dos bens a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

13, setembro, 11

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar os bens móveis para os Municípios bases da Regional SAMU - Bauru, SP.

A Regional Bauru recebeu a Nota Fiscal nº 96.190 contendo 14 (quatorze) desfibriladores externos automáticos Zool Plus com gravador de voz e seus acessórios, bem como a Nota Fiscal nº 94.3181 contendo 14 (quatorze) monitores de paciente Mindray (Oxímetro) - REF PM - 60 e seus acessórios.

Após os equipamentos serem patrimoniados no Município de Bauru, percebeu-se que apenas 08 (oito) de cada um deles estavam destinados para as viaturas de Bauru e os demais, ou seja, 06 (seis) de cada um deles destinavam-se às viaturas dos Municípios Bases.

Cada Município Base recebeu sua viatura equipada, exceto com os monitores e os DEAS, os quais constam nas Notas Fiscais enviadas para Bauru.

Indagado sobre o motivo de tais equipamentos não terem sido faturados de forma individualizada (cada um para o Município a que se destina) como ocorreu com as viaturas e demais equipamentos que as compõem, o Ministério da Saúde alegou que englobou todos os equipamentos em uma licitação direcionada a Regional de Bauru, sendo impossível o desmembramento da Nota Fiscal.

Para a individualização dos equipamentos, os mesmos deveriam ser devolvidos ao Ministério da Saúde redirecioná-los de forma correta, o que implicaria no cancelamento da licitação e a sede da Regional de Bauru bem como seus Municípios bases deveria aguardar novo processo licitatório.

Considerando que os equipamentos fazem parte do projeto Telemedicina e a utilização dos mesmos na própria ambulância do SAMU pode aumentar em até 80% (oitenta por cento) as chances de sobrevivência de pacientes com parada cardiocirculatória em fibrilação ventricular, o que representa 20% (vinte por cento) dos casos de infarto atendidos fora dos hospitais, não se pode correr o risco de perder os equipamentos que já se encontram em nosso poder e aguardar a realização de outro processo licitatório, deixando de salvar vidas nesse lapso temporal, devido a uma medida meramente burocrática.

De sorte que os 06 (seis) monitores e os 06 (seis) DEAS devem equipar as viaturas dos Municípios bases e para esse fim foram adquiridos, sendo indevidamente englobados na Nota Fiscal direcionada a Bauru.

Assim, apesar de incomum, a melhor medida será a doação dos mesmos para os Municípios de direito, desvinculando-os do patrimônio público do Município de Bauru, corrigindo a falha do Ministério da Saúde.

Tal doação se justificaria pelo fato de Bauru ser a sede da Regional, pelo equívoco do Ministério da Saúde e pela inviabilidade de se devolver os equipamentos para correção da remessa, diminuindo as possibilidades de se salvar vidas nesse lapso temporal.

Qualquer forma de empréstimo dos equipamentos acarretaria responsabilidades indevidas para o Município de Bauru, que na verdade não deveria ter recebido os equipamentos destinados a outros Municípios.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 50/11

Prefeito Municipal de Bauru, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, pelo presente instrumento:

Designar a servidora KELLY GUARIENTO, CRC ISP 260197/0-5, CPF: 223.402.768-37, funcionária pública Municipal em substituição a Srª Rosângela Sugako Tanaka, a partir de 11/06/2011, para exercer a função de GESTORA do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO Nº 610/11 - PROCESSO Nº 12.814/11 CONCEDENTE: Município de Bauru – **CONCESSIONÁRIA:** G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 03, Quadra 1402, Lote 03 - Distrito Industrial I.** “Imóvel correspondente ao lote C da Quadra 14 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 21,50 metros de frente e de fundos por 157,66 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a rua José Fortunato Molina, antiga Rua W2, quarteirão 01, lado par, distante 55,00 metros mais a curva de esquina da Avenida AY4, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote D, do lado esquerdo, confrontando com o Lote B e nos fundos confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, quarteirão 09, lado par, encerrando uma área de 3.389,69 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.045 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4664 e avaliado por R\$ 271.175,20 (duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 04/08/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 50.050/08, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 245/10, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 16.358/10, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 17.874/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 13.478/10, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 31.946/09, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 11.261/09, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 3.765/10, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

COMUNICADO

Conforme estabelece o Decreto nº 11.627/2011, que regulamenta a sistemática do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, os servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 5.975/2010 e que possuem no mínimo **05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo**, poderão apresentar seus títulos para obtenção da **PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE)**.

Para tanto, os servidores que preenchem os requisitos previstos nos artigos 9º e 20 da Lei Municipal nº 5.975/2010 deverão comparecer à Divisão de Administração e Expediente de sua secretaria, procedendo da seguinte forma:

1. levar o título original/histórico escolar e a cópia para ser autenticada pelo Diretor de Expediente;
2. preencher o requerimento próprio para a solicitação (modelo padrão);
3. anexar no requerimento a cópia autenticada do título a ser entregue para ter direito à promoção.

Vale lembrar que, mediante a aprovação do título apresentado, a promoção ocorrerá para a classe **imediatamente superior** a que o servidor estiver enquadrado, ou seja, da classe “C” para a “B”. Desse modo, para que ocorra uma nova promoção, da classe “B” para a “A”, deverá haver um interstício de 05 (cinco) anos, no qual o servidor precisará apresentar um título cujo grau de escolaridade seja superior ao anteriormente apresentado.

Em caso de dúvidas, a Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração encontra-se a disposição pelos telefones: (14) 3235-1277 ou (14) 3235-1199.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 08/09/2011, portaria nº 1.799/2011, exonera, a pedido, a servidora **MARTA REGINA GOMES**, RG nº 19.544.717-7, matrícula nº 29.668, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 58.244/2011.

A partir 15/09/2011, portaria nº 1.800/2011, exonera a servidora **REGIANE APARECIDA DA SILVA**, RG nº 45.742.775-9, matrícula nº 29.075, do cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Mandado de Segurança nº 98/2008, processo/e-doc nº 3.394/2011.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 08/09/2011, portaria 1.801/2011, cessa os efeitos da portaria nº 497/2005, que readaptou o servidor **FATIMO ROSARIO TEIXEIRA**, RG nº 15.506.987-1, matrícula nº 16.955, Assistente em Construção Civil/Infra-Estrutura – Pedreiro, da Secretaria Municipal da Educação, conforme processo/e-doc nº 41.537/2004.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 2004 de 10/09/2011: Onde se lê: TRANSFERÊNCIA: A partir de 04/07/2011, portaria nº 1.768/2011, transfere, a pedido, o servidor **JORGE LUIZ DE SOUZA**... Leia-se: ... A partir de 04/08/2011.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **13/09/2011** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL – CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**.

Bauru, 17 de setembro de 2011

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º - GEOGRAFIA, REALIZADO EM 24/07/2011.

Clas.	Nome	Prova		
		Objetiva	Títulos	Total
1º	Orlando Merlin Filho	75,60	0	75,60
2º	Juliano De Lima Carmo	66,60	0	66,60
3º	Valeria P. Amorim Lourenço	64,80	0	64,80
4º	Delton Campanhã De Moraes	63,00	1	64,00
5º	Eduardo Simini	63,00	0	63,00
6º	Camila Carloni Nunes Martins	61,20	1	62,20
7º	Leandro Emanuel Borges	59,40	0	59,40
8º	Nilva Ap. Gonçalves Pereira	57,60	0	57,60
9º	Rodrigo Ferreira Costa	57,60	0	57,60
10º	Oromar José Eleutério	55,80	0	55,80
11º	Elvis C. Madureira Ramos	55,80	2	55,80
12º	Yara Manfrin Garcia	55,80	0	55,80
13º	Barbara Silva Alves De Lima	55,80	0	55,80
14º	Raquel Ferreira França Quintela	54,00	1	55,00
15º	Jaqueline V. Coelho Anastácio	54,00	0	54,00
16º	Camila J. Moretti De Campos	54,00	0	54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 17 de setembro de 2011.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERVENTE DE PEDREIRO.

Clas.	Nome	Prova		
		Objetiva	Prática	Total
1º	Braulio Rocha Neto	50,00	48,00	98,00
2º	José Valentim Moreno	48,00	49,00	97,00
3º	Alexandre Goulart De Paula	46,00	50,00	96,00

4º	Francisco Jose Da Silva	48,00	48,00	96,00
5º	Jose Barbosa Luciano	48,00	47,00	95,00
6º	Joao Paulo Teodoro De Carvalho	46,00	49,00	95,00
7º	Alexsandro Oliveira De Souza	44,00	50,00	94,00
8º	Donizete Dos Santos Silva	46,00	48,00	94,00
9º	Amauri Marcos Basilio	46,00	47,00	93,00
10º	José Augusto Del Pupo	46,00	46,00	92,00
11º	Hildemiro Da Silva Aguiar	44,00	47,00	91,00
12º	Cristiano Dos Santos	42,00	49,00	91,00
13º	Jorge Cruz	44,00	46,00	90,00
14º	Sergio Henrique Gomes	40,00	50,00	90,00
15º	Deoclides Nunes De Aguiar	40,00	50,00	90,00
16º	Jorge De Oliveira	48,00	42,00	90,00
17º	Wilson Vieira De Faria	40,00	50,00	90,00
18º	Luiz Fernando Gavioli Mucio	40,00	50,00	90,00
19º	Genildo Vieira	46,00	44,00	90,00
20º	Vinicius De Oliveira	44,00	46,00	90,00
21º	Daniel Luiz Antonio De Sousa	40,00	50,00	90,00
22º	Diego Rodrigues De Souza	44,00	46,00	90,00
23º	Luiz Carlos Da Silva	42,00	47,00	89,00
24º	Ricardo Da Silva	42,00	47,00	89,00
25º	Hugo Caetano Da Silva	42,00	47,00	89,00
26º	Laercio De Souza	44,00	44,00	88,00
27º	Antonio Ruela De O. Sobrinho	46,00	42,00	88,00
28º	Luiz Carlos Da Silva	42,00	46,00	88,00
29º	José Florentino	42,00	46,00	88,00
30º	João Domis De Araújo	42,00	44,00	86,00
31º	Edivaldo Luis Ribeiro	44,00	42,00	86,00
32º	Guilherme Alfredo Estore Junior	40,00	46,00	86,00
33º	Ivair Antonio Da Silva	48,00	38,00	86,00
34º	Olicio Medeiros Divino	36,00	50,00	86,00
35º	Valdir Aparecido Da Silva	42,00	44,00	86,00
36º	Quiloscencio Laurentino Da Silva	40,00	46,00	86,00
37º	Elcio Lipi Mariano	46,00	40,00	86,00
38º	Paulo Cesar Silvestre	40,00	46,00	86,00
39º	Vladimir Santana Dos Santos	36,00	50,00	86,00
40º	Reginaldo Silva Reges	44,00	42,00	86,00
41º	Sergio Henrique Guimaraes Pereira	42,00	44,00	86,00
42º	Mario Aparecido Do Amaral	36,00	49,00	85,00
43º	Luiz Antonio Pereira Felix	40,00	45,00	85,00
44º	Claudio Alves Ferreira	42,00	43,00	85,00
45º	Paulo Ventura Da Silva	40,00	45,00	85,00
46º	Claudio Jose Andre Dos Santos	40,00	45,00	85,00
47º	Lucas Fernando Soares Bento	36,00	49,00	85,00
48º	Orlando Costa	40,00	44,00	84,00
49º	Valter Da Silva	42,00	42,00	84,00
50º	Nelson Jurado Da Silva	40,00	44,00	84,00
51º	Paulo Rodrigues Da Silva	40,00	44,00	84,00
52º	Valter Rodrigues Da Rocha	42,00	42,00	84,00
53º	Alberto De Jesus Carneiro	38,00	46,00	84,00
54º	Celino Daniel	38,00	46,00	84,00
55º	Vanderley Aparecido De Souza	38,00	46,00	84,00
56º	Adenir Aparecido De Araujo	40,00	44,00	84,00
57º	Daniel Antonio Isidoro	36,00	48,00	84,00
58º	Valter Toledo	44,00	39,00	83,00
59º	Clovis Aparecido De Carvalho	36,00	47,00	83,00
60º	Aparecido Donizeti Do Nascimento	38,00	45,00	83,00

61°	Anderson Alessandro Da Silva	38,00	45,00	83,00
62°	Flavio Cesar Ferreira De Souza	34,00	49,00	83,00
63°	Joel Sebastião De Souza	40,00	42,00	82,00
64°	Vagner Robert De O. Gonçalves	40,00	42,00	82,00
65°	Claudio Martins	44,00	38,00	82,00
66°	Onivaldo Adão	38,00	44,00	82,00
67°	Nilto Aparecido Clementino	38,00	44,00	82,00
68°	Orlando Mariano De Oliveira	40,00	42,00	82,00
69°	Cristiano Da Silva Santos	34,00	48,00	82,00
70°	Fabio Carrero Muniz Bezerra	38,00	44,00	82,00
71°	Cicero Bonfim Nunes De Carvalho	36,00	46,00	82,00
72°	Welder Dias Andrade	36,00	46,00	82,00
73°	Jose Carlos Dias Santiago	36,00	45,00	81,00
74°	Carlos Henrique Affonso	34,00	47,00	81,00
75°	Guilherme Henrique Goiano	38,00	43,00	81,00
76°	Israel Caetano De Oliveira	42,00	39,00	81,00
77°	Francisco José C. De Oliveira	36,00	44,00	80,00
78°	Rosenwald De Souza Toledo	34,00	46,00	80,00
79°	Marcelo Vanderlei Garcia	40,00	40,00	80,00
80°	Alex Pereira Calheira	32,00	48,00	80,00
81°	Danilo Rodrigo Da Costa	40,00	40,00	80,00
82°	Edilson Rodrigues Da Silva	36,00	44,00	80,00
83°	Francisco Tavares De Souza	34,00	45,00	79,00
84°	Sebastião Celso Barnabe Alves	34,00	45,00	79,00
85°	Elio Marcelino Lopes	36,00	43,00	79,00
86°	Levi Candido Garcia	38,00	41,00	79,00
87°	Robson Andre Neves	38,00	41,00	79,00
88°	Dirceu Martins Siqueira	30,00	49,00	79,00
89°	Marcio Basilio	42,00	37,00	79,00
90°	Edson Correa	32,00	47,00	79,00
91°	Adriano Leite Do Nascimento	36,00	43,00	79,00
92°	Wagner Vinicius Benedito	32,00	47,00	79,00
93°	Paulo Roberto Dias	38,00	40,00	78,00
94°	Givaldo Mendes De Oliveira	32,00	46,00	78,00
95°	Cristiano Duarte	32,00	46,00	78,00
96°	Wellington Leite De Souza	34,00	44,00	78,00
97°	Edneis Rodrigues Dos Santos	38,00	39,00	77,00
98°	Joaquim Batista Dos Santos	28,00	49,00	77,00
99°	Moises Dos Santos	38,00	39,00	77,00
100°	Plinio Rodrigues Missias	30,00	46,00	76,00
101°	Joao Baptista De Souza Santos	32,00	44,00	76,00
102°	Adriano Batista Leal	32,00	44,00	76,00
103°	Adair Franco Alves	38,00	37,00	75,00
104°	Paulo Alexandre Santos Fabiano	32,00	43,00	75,00
105°	Valter Martins	36,00	38,00	74,00
106°	Fábio Aparecido Betoni	38,00	36,00	74,00
107°	Carlos Eduardo Pereira	30,00	43,00	73,00
108°	Adilson Soares Junior	32,00	41,00	73,00
109°	Gelson Antonio Da Silva	28,00	44,00	72,00
110°	Aparecido Martins Dos Santos	28,00	44,00	72,00
111°	Adriano Meireles Gomes	34,00	38,00	72,00
112°	Amarildo Da Silva	28,00	44,00	72,00
113°	Otavio Moura Garcia	36,00	36,00	72,00
114°	Luiz Barbosa Dias	26,00	44,00	70,00
115°	Jaime Pinto	30,00	40,00	70,00
116°	Luiz Carlos De Siqueira	26,00	43,00	69,00
117°	Floriano Bezerra	36,00	32,00	68,00

118°	Gilson Da Silva Almeida	28,00	40,00	68,00
119°	Gustavo Moura Garcia	28,00	40,00	68,00
120°	Sebastião Elias Junior	26,00	41,00	67,00
121°	Diogenes Robert Dos Santos	28,00	38,00	66,00
122°	Daisy Chiés	28,00	36,00	64,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 17 de setembro de 2011.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM MEIO AMBIENTE – GUARDA PARQUE.

Clas.	Nome	Prova de		
		Objetiva	Física	Total
1°	Marcio Henrique M. Fabis	38,75	46	84,75
2°	Francisco Jose Lizardo	40	42	82
3°	Ricardo Donizeti Franco	30	47	77
4°	Samuel Granato Hoelz	36,25	40	76,25
5°	Marcos Cesar Dos Santos Gomes	35	41	76
6°	Eliana Da Conceicao Pedroso	33,75	42	75,75
7°	Vania Maria Moço	33,75	41	74,75
8°	Alexandre Augusto Roberto	33,75	39	72,75
9°	Antonio Carlos Dias	30	42	72
10°	Marcio Edardo Cruz	30	41	71
11°	Lucas Alexandre N. De Oliveira	38,75	32	70,75
12°	Edson Bonifácio Tamachunas	36,25	34	70,25
13°	Gabriel Moya Zabotini	40	30	70
14°	Marcos Tamotsu Kora	31,25	38	69,25
15°	Marciel Ribeiro Gomes	31,25	37	68,25
16°	Anderson Ribeiro Dos Santos	33,75	34	67,75
17°	Alex Marciano Bueno	32,5	35	67,5
18°	Adriano Leite Do Nascimento	31,25	36	67,25
19°	Eduardo Ap. Rangel Machado	31,25	36	67,25
20°	Marcos Vinicius Luiz	31,25	36	67,25
21°	Claudio Gomes Souza	30	37	67
22°	Cicero Marcelino Patrocinio	35	31	66
23°	Luís Fernando Da Silva Ferraz	30	36	66
24°	Alex Bruno De Oliveira	30	36	66

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru, 17 de setembro de 2011.

A Comissão

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA N° 1795/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º **1514/2011** que nomeou o (a) Sr(a). **NIVALDO PAES**, portador (a) do RG n.º **38385053** no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA”, EM RAZÃO DE DESISTENCIA.

PORTARIA N° 1796/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º **1551/2011** que nomeou o (a) Sr(a). **WANDA DE OLIVEIRA LOPES**, portador (a) do RG n.º **137859739** no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL”, EM RAZÃO DE DESISTENCIA.

PORTARIA N° 1797/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º **1568/2011** que nomeou o (a) Sr(a). **CAROLINE BATISTA**, portador (a) do RG n.º **434550073** no cargo efetivo de “ASSISTENTE EM GESTAO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE”, EM RAZÃO DE DESISTENCIA.

PORTARIA N° 1798/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º **1473/2011** que nomeou o (a) Sr(a). **FERNANDA ZANINI**,

portador (a) do RG n.º 331933214 no cargo efetivo de “AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE”, EM RAZÃO DE DESISTENCIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE GOVERNO – PROCURADOR JURÍDICO

A empresa Cestari Assessoria e Consultoria Ltda, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o cargo de **Especialista de Governo – Procurador Jurídico** para a realização da Prova Objetiva e Prova Prática Profissional, nos termos do Edital 001/2011, de acordo com as seguintes orientações: **AS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA PROFISSIONAL SERÃO REALIZADAS EM 18/09/2011 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (Bloco 5), sito à PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.**

SALA 107

INSC	NOME
450	Adalberto Augusto Salzedas Junior
423	Adolfo Feracin Junior
221	Adriana Araujo Ferreira
175	Adriana Cristina Ribeiro De Carvalho
484	Adriana Helena Zuccolin Neubern
204	Adriana Menegazzo Fontes Da Silva
326	Alcimar Luciane Maziero Mondillo
414	Alessa Cristina Tozin
137	Alexandre Fagundes Costa
129	Alexandro De Quadros Miranda
23	Alexsander Gomes
294	Aline Crepaldi Orzam
429	Aline Rodriguero Dutra
203	Alisson Caridi
318	Alisson Dias Figueiredo
12	Amanda Cortesini Kauffmann
336	Amanda Miziara De Avila Nunes
43	Amelia Regina Ornelas Carvalho
57	Ana Beatriz Rosin Da Silva
209	Ana Carolina Bittencourt
351	Ana Carolina De Calmon E Munhoz
85	Ana Carolina De Carvalho Fraga
197	Ana Carolina Zuliani
391	Ana De Castro Dias Bicalho
275	Ana Luiza Andrade Muniz Da Silva
457	Anderson Edie Mussio
350	Andre Luiz Bien De Abreu
435	Andre Luiz Piovezan
177	Andrea Feliponi Garcia
26	Ari Boemer Antunes Da Costa
246	Aroldo Jose Zonta Burgarelli
255	Aron Ossamu Ivama
258	Arthur Celio Cruz Ferreira Jorge Garcia
251	Assir Silveira Rocha
36	Beatriz Marques Machado
389	Bruna Alves Rodrigues Dos Santos
474	Bruna Carlini Zambon
333	Bruno Amano Dos Santos
196	Bruno Fernandes Ferreira
280	Bruno Massa Biancofiore
322	Camila Braganca Sponchiado
451	Carina Aparecida Faceira Medina

148	Carina Teixeira De Paula
475	Carla Rebeca Okuno
346	Carlo Conti Marini
496	Carlos Gabriel Sacomano Montassier
22	Carolina Campitelli Nakamura
58	Carolina De Almeida Beltrami
13	Carolina Rangel Segnini
459	Caroline Contente Do Amaral
236	Celso Augusto Imai
54	Celso Maran Junior
38	Cesar Augusto Carra
11	Cesar Augusto Pereira Vicente
75	Cibele Fernandes Do Prado
411	Claudia Gandolfi Berro
237	Claudio Victorino Da Silva
278	Cristiane Goncalves De Aguiar
298	Cristiane Sanches Tebaldi
84	Cristiano Teixeira Pombo Goncalves Dabril
424	Cyro Outeiro Pinto Moreira
476	Daniel Amorim De Lima
92	Daniel Lini Perpetuo
94	Daniel Trindade De Almeida
40	Daniela Cristina Coneglian Ribeiro
412	Daniela Cristina Segala Boesso
100	Daniela Gaio Martins
240	Daniela Oliveira Alvarez Montassier
398	Daniela Pinheiro Bonachela

SALA 108

INSC	NOME
27	Danielle Ticianelli Soares Cruz
297	Danilo Cancian Sobral
305	David Felicio
49	Debora Fernandes Dezotti
239	Deborah Cerigatto Redondo
127	Deborah Sesquini De Oliveira
30	Delton Rodrigo Ferreira Bento
488	Denis Eduardo De Freitas
343	Diego Fernandes Cruz Villela
454	Diego Zenatti Massucatto
453	Dudelei Mingardi
243	Eder Roberto Garbellini
470	Edgar Hideyuh Kimura
211	Edmaely Maia Oliveira
342	Edson Nestor Da Silva Pereira
306	Eduardo Jannone Da Silva
375	Eliane Miqueloto A•Lvares
323	Eliara Bianospino Ferreira Do Vale
143	Elida Tarciana Ferreira De Souza
344	Elisabete Cunha Cano
319	Eloisa Vitorio
370	Elton Fernando Rossini Machado
29	Emerson Wasser Belitz
291	Enio Del Nery Prao
181	Erika Maria Beckmann Fournier
348	Erika Patricia Vilela Luck
292	Fabiana Paulovich De Alencar

296	Fabiano Gama Ricci	461	Jefferson Cristiano Bento
446	Fabiano Henrique Santiago Castilho Teno	190	Jefferson Matos Rosseto
317	Fabio Aparecido Gebara	437	Jeniffer Caroline Luiz
441	Fabio De Castilho Mucoucah Campos	430	Jesuina Nazare De Paula Ferreira
262	Fabio Velilla Mendes	5	Jesuino Teixeira De Falco
463	Fabriício Machado Silva	110	Joao Fernando Pesuto
490	Felipe Coelho Duarte	220	João Mauro Ponce Salles
265	Fernanda Campanholi	487	Joao Paulo Rodrigues De Souza
418	Fernanda Cristina De Souza	214	João Vicente A. B. Cavalcanti
238	Fernanda Ferraz De Camargo Zanotto	332	João Victor Quaggio
104	Fernanda Guisini Cardoso	121	Jorge Luiz Morales
124	Fernanda Papassoni Dos Santos	217	Jose De Souza Alves Neto
119	Fernanda Prebianchi Montanha Mandelli	56	Jose Diogo Leite Garcia
256	Fernando Bertoli Belai	394	Jose Guilherme Gerin
81	Fernando De Oliveira Campos Filho	70	Jose Kallas Rodrigues Junior
388	Fernando Francisco Ferreira	483	Juliana Maria Soares Gomes
116	Fernando Marques De Oliveira	257	Juliana Nascimento Galhardo
90	Fernando Teisho Tokuhara	272	Juliana Ruivo Busch
373	Flavio Borges Junior	274	Juliana Silva De Paula
406	Franciane De Campos Silva Giacovoni	228	Juliana Valezi
101	Francisco Edson De Souza	465	Juscelino Andre De Lima
415	Gabriela Ferreira De Oliveira	67	Karina Izaac Piazentin
63	Gabriela Samadello Monteiro De Barros	210	Karina Loureiro De Araujo
395	Gil Alvarez Neto	216	Karina Moriconi
320	Graziella Matsumoto Bueno	28	Karina Pregnolo Reis
14	Guilherme Aparecido Da Rocha	86	Keity Symonne Dos Santos Silva
91	Guilherme Pereira Besson	419	Kelly Cristini Murari
308	Gustavo Cescato Mazzoni Pelegrini	282	Larissa Claudino Delarissa
46	Gustavo Henrique Ongaro Pinheiro	327	Larissa Rodrigues Ribeiro
80	Gustavo Joly Bomfim	285	Leandro Makino
231	Gustavo Magri Darezzo Ladeira	260	Leonardo Bento Neris De Sã•
139	Gustavo Sganzela Guanaes	356	Leticia Mabel Salvador
439	Helbertt Paulo Leme Dos Santos	369	Liege Freitas Trevizo
69	Helio Da Silva Rodrigues	287	Ligia Maria Costa Ribeiro
66	Heloisa Mitie Namiki Nakasato	328	Lincon Roberto Floret
290	Helvio Nunes Dos Santos	330	Livia Maria Neves Grejo Piovesan
396	Helyeth Therezinha Leme Dos Santos	341	Livia Pelli Palumbo
472	Hendrick Magalhães Karg	244	Lucas De Almeida Santo
434	Henrique Laranjeira Barbosa Da Silva	438	Lucas Martinao Goncalves
232	Henrique Ribeiro Haddad	179	Lucas Rafael Pereira
202	Hernanda Helena Pontello Salvador	39	Lucia Fernanda Katz
72	Iandra Fernanda Da Silva	102	Lucian Cardoso De Souza Neves
185	Igor Henrique Da Silva Lima	410	Luciana De Giacomo Pengo Da Costa
315	Ilana Andresa Silvestrini Gottardi	324	Luciana Kayamori
194	Ineiland Pinto Medeiros Junior	141	Luciana Paulino Ono
50	Iriana Maira Munhoz	303	Lucilene Dultra Caram
442	Ivan Cannone Melo	173	Luis Gustavo Fagundes Purgato
		200	Luiz Carlos Bonafim Negri
		480	Luiz Gustavo Gati De Barros Lopes
		172	Luiz Gustavo Oliveira Moraes
SALA 109		4	Luiz Henrique Parisi
INSC	NOME	366	Luiza Petersen Barbosa Lima
155	Ivanide Cristina Abilio Momesso	107	Maira Thais Lenharo Orti
212	Jair Borda	126	Mairon Augusto Dos Santos Pizone
213	Jamal Abi Faraj	7	Manoel Rosendo Pereira
53	Jaqueline Figueiredo Komiyama De Freitas	304	Marcela Gimenes Bizarro
229	Jean Roberto Gomes	431	Marcelo Alves Nunes
445	Jeane Izilda De Oliveira Rato Vieira		
42	Jeferson Tarzia Barbosa Da Silva		

134 Marcelo Bernardes Rodrigues
 109 Marcelo Moreira Candeloro
 150 Marcelo Seiji Taba Kanashiro
 89 Marcelo Sena De Moraes
 180 Marcia Cristina Sato Rodrigues
 103 Marcio Franca Bossi

SALA 111**INSC****NOME**

71 Marcio Gavaldão
 384 Marcio Silva Ricci
 312 Marco Aurelio Macedo Neves
 3 Marco Aurelio Serizawa Yamanaka
 279 Marcos Rodrigo Carvalho Chiavelli
 381 Marcos Yukio Tazaki
 432 Marcus Vinicius Ferreira Dos Santos
 426 Maria Beatriz Campos De Lara B. M. Peixoto
 219 Maria Beatriz Ramos Pettenazzi
 168 Maria Carolina Bueno
 313 Maria Carolina Fiore Montagner
 420 Maria Cristina De Campos
 266 Maria Elvira Bardeli
 17 Maria Izabel Souza Rosso
 371 Maria Luciana Lenotti
 422 Maria Stella Bras Bittencourt
 227 Maria Teresa Lacerda
 400 Mariana Amaral Barbosa
 111 Mariana Bordinhon Tesser Gomes
 390 Mariana Dos Reis Andre Cruz Poli
 178 Mariane Benetti Do Nascimento
 500 Marina Menegazzo Fontes Da Silva
 61 Marina Salzedas Giafferi
 354 Marisa Pasiani Ludovico
 402 Marly Almeida Santos De Lima
 353 Mathias Reboucas De Paiva E Oliveira
 397 Maycon Eduardo Roger
 456 Mayra Fernanda Arroyo
 443 Meiry Leal De Oliveira
 403 Mirelle Paula Godoy Santos Bortoletto
 108 Mirian Alves De Souza
 467 Miryan Miyuki Katayama
 245 Moacir Rosa De Oliveira
 8 Natalia Batistuci Santos
 48 Natalia Carvalheiro Malta
 433 Natalia Hamad Giacovoni
 495 Nayara Caroline Teixeira Gomes
 99 Nelma Aparecida Carlos De Medeiros
 16 Neuza Borges De Carvalho
 68 Nilcelia De Jesus Marinho Da Silva
 188 Noeli Maria Vicentini
 329 Olimpio Silva
 34 Orlando Zanetta Junior
 82 Osmar Luciano Genovez Martins
 468 Osvaldo Kenji Kotsubo
 448 Otavio De Moraes Attuy
 253 Palamede De Jesus Consalter Junior
 183 Pamela Andrea Pagoto Garnica

88 Pamela De Oliveira Rebusci
 225 Paschoal Magalhaes Sansoni
 276 Patricia Alexandra Pisano Da Costa
 201 Patricia Dos Santos
 233 Paula Freitas Lara
 226 Paula Juliana Lourenco Basilio
 146 Paula Renata Ruiz De A • Vila Miguel
 51 Paula Simone Sparapan Attuy
 128 Pedro Carlos Dos Santos
 409 Pedro Siqueira De Pretto
 234 Pricila Bueno Aleixo Gebara
 15 Priscila Aparecida Ravagnani
 37 Rafael Augusto De Moraes Neves
 224 Rafael Augusto Silva Soares
 157 Rafael Barbosa Mattielli De Carvalho
 281 Rafael Cappellano Brejao
 152 Rafael Fanhani Verardo
 307 Rafael Pinto Amorim
 364 Raphael De Almeida Tripodi
 416 Raphael Ribeiro Passos
 153 Regiane Olimpio Fialho
 138 Reginaldo Silvio Leme De Oliveira
 360 Reinaldo Rodrigues
 349 Renata Aparecida Picoli De Jesus Puccinelli
 105 Renata Dos Santos Ribas
 78 Renata Franca Bossi
 25 Renata Souza Silva

SALA 112**INSC****NOME**

192 Renata Tsukada
 144 Renato Aparecido Caldas
 464 Renato Bueno De Mello
 60 Ricardo Bertoli De Souza
 494 Ricardo Braga Andalaft
 277 Ricardo Pegoraro De Souza
 440 Rodrigo Cesar Bueno Noronha
 299 Roger De Marqui Rodolpho
 241 Rogerio Adriano Perosso
 174 Rosana Aparecida Alves Ribeiro
 149 Roseli Rossafa Da Silva
 169 Rosimary Valenzuela Natividade
 195 Sabrina Da Silva Oliveira
 347 Sabrina Vieira Stamato
 458 Salimar Escripote
 295 Sidney Cappellini Marchetti Nogueira Coelho
 321 Silvia Danielly Moreira De Abreu
 455 Silvia Gebara Frigieri
 93 Silvia Lucia Oliveira
 283 Silvia Priscila Costa Alborgheti
 147 Silvia Rebello De Lima Oliveira
 44 Silvio Paccola Junior
 378 Simone Gosalbez Fernandes
 491 Sostenes Beirigo Passetti
 368 Tadeu Alvarez Teles
 47 Tailise Batistuci Santos Carvalho
 208 Tailisse Mara Munhoz Massad

33	Tamara Rodrigues Lauriano
248	Tatiana Acosta
427	Tatiana Faraldo Cariola
288	Tereza Luisa Amorim
310	Thaira Batistone Tentor Faria
393	Thais Cardoso Rosa Rios
273	Thais Desan De Castro Martins
316	Thiago Augusto Barbosa Ferreira
449	Thiago Cesar Maldonado Bueno
286	Thiago Goncalves Bressan
479	Thiago Parreira De Miranda
421	Thiago Pitta Dias
142	Thiago Ribas Dos Santos
164	Tiago Alessandro Agostinho
355	Tiago Gusmao Da Silva
407	Tulio Vinicius Tucunduva
74	Ulisses Martins Dos Reis
309	Valeria De Cassia Andrade
123	Vanessa Alessandra Caires De Lima
79	Vanuzia Costa Beluci
162	Vera Marcia Yahoe Korin
55	Victor De Barros Rodrigues
120	Vinicius Machi Campos
460	Vinicius Maia De Sousa Campolina
117	Vinicius Muriyo Melatto
205	Vinicius Savio Violi
361	Vivian Da Silva Lopes
399	Wagner Konrad Amstalden
408	Wani Aparecida Silva
357	Wellington Armando Pafetti
367	Wesley Felicio
377	Wilhelm Leidemann Voss
471	William Mungo
447	Williams Coelho Costa
199	Willian Ricardo Do Amaral Carvalho
249	Wilson Rogerio Ohki
334	Winitu Fonseca Tozatti
32	Zulmira Da Costa Bibiano

1. Cronograma das Provas:

1ª FASE – Prova Objetiva

80 (oitenta) questões de múltipla escolha

Local: Instituição Toledo de Ensino – ITE.

Endereço: Praça IX de Julho, nº 1-51, Bairro Vila Pacifico na cidade de Bauru – SP

Data: 18/09/2011

Horário: 8 horas

2ª FASE – Prova Prática Profissional

5 (cinco) questões dissertativas.

Peça Prática

Local: Instituição Toledo de Ensino – ITE.

Endereço: Praça IX de Julho, nº 1-51, Bairro Vila Pacifico na cidade de Bauru – SP

Data: 18/09/2011

Horário: 14 horas

2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como, do documento de identidade que original oficial com foto de acordo com item 7.1 do edital.

3. De acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do concurso houve inscrições deferidas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

4. Os nomes dos candidatos inscritos, por cargos, em ordem alfabética, referente ao DEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público estão publicados na *internet*, pelo *site* www.cestariconsultoria.com.br.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2011.

CESTARI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

EDITAL Nº 001/2011 DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS** de **NÍVEL SUPERIOR**, para atuarem nos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo, respeitada a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as necessidades administrativas, conforme a seguinte descrição:

1. VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1.1 Vagas:

O processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e outras a vagarem oportunamente para atuação no Programa Segundo Tempo de acordo com o interesse da administração pública.

1.2 Requisitos:

a) Estar regularmente matriculado, na data de inscrição e durante toda a vigência do Programa Segundo Tempo, em Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, oferecidos por Instituições Oficiais de Ensino Superior, devidamente autorizados pelo MEC;

b) Estar matriculado a partir do 2º Ano (3º Semestre) para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 3 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 4 ou 5 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Bacharelado em Educação Física.

Observação: o aluno matriculado em Cursos de Licenciatura somente poderá participar do Processo Seletivo, caso conste no Projeto Pedagógico do seu Curso a possibilidade de participação em Estágios Extra-Curriculares.

1.3 Atribuições dos Estagiários:

a) Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, os planejamentos semanais e mensais das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do Núcleo, levando-os à consideração das Coordenações Pedagógica e Geral;

b) Zelar e responsabilizar-se, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, pela segurança dos beneficiados durante a intervenção e durante todo o período de permanência no local de funcionamento do Núcleo;

c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao funcionamento do Núcleo;

d) Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários, de acordo com as Diretrizes do Programa;

e) Estabelecer e controlar, em conjunto com a Coordenação do Programa, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas periodicamente;

f) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;

g) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação das Coordenações Pedagógica e Geral do Programa;

h) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;

i) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;

j) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse pertinentes a sua área de atuação;

k) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do Projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional – SNEED/ME;

l) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebidas;

m) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

2. REMUNERAÇÃO

a) 20 horas semanais – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Bolsa Auxílio + R\$ 50,00 (cinquenta reais) Vale transporte.

b) 10 horas semanais – R\$ 200,00 (duzentos reais) Bolsa Auxílio + R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) vale transporte.

2.1 OUTROS BENEFÍCIOS: Seguro de Acidentes Pessoais.

3. REGRAS COMUNS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS

3.1 O candidato aprovado terá que aceitar as condições de praticar o Estágio durante o horário que atenda às necessidades do Programa Segundo Tempo, sempre em concordância com o Núcleo de Esporte Educacional ao qual estiver vinculado e exercer atividades de 4 (quatro) ou 5 (cinco)

horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 10 (dez) horas por semana, dependendo da carga horária específica, sem exceder 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.2 A carga horária diária poderá ser diferente da estabelecida no Edital, no sentido de atender às particularidades do Programa, desde que previamente solicitado e que respeite a carga horária máxima exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro de 2011, das 8h30min às 17h30min;

4.2 Para se inscrever o candidato deverá comparecer ao **CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), Rua Virgílio Malta 10-05, CEP 17015-220, Bauru** e preencher o Formulário de Inscrição no local, munidos dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, atualizado, constando **OBRIGATORIAMENTE** informações sobre a **MÉDIA FINAL** e **FREQUÊNCIA** de cada Disciplina cursada, bem como a presença de “DPs” se houver. **Será aceito somente o Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da Instituição. Não será considerado oficial o Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso.**

b) Original e cópia de Cédula de Identidade Oficial com foto (R.G. ou Carteira de Habilitação) e C.P.F.;

c) Atestado de Antecedentes Criminais negativado.

4.3 Para se inscrever o candidato deverá atender aos Requisitos estabelecidos nesse Edital, bem como apresentar toda documentação solicitada;

4.4 Os candidatos que se declararem Deficientes serão enquadrados na legislação que regulamenta sua participação em Concursos Públicos (Lei 5.215/2004);

4.5 Não será aceita inscrição por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição;

4.6 O candidato ou procurador será responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros;

4.6.1 A inscrição efetuada por procuração deverá ser formalizada através de documento digitado/datilografado, no qual deverão constar os dados de identificação do candidato e procurador, com as respectivas “firmas” reconhecidas;

4.6.2 O procurador deverá comparecer no ato da inscrição munido de seu documento de identificação original (R.G. ou C.N.H.);

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação para Estágio do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

4.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Será selecionado, por ordem de classificação, o candidato que obtiver a melhor pontuação na Análise do Histórico Escolar;

5.2 A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos e frequências correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, desde que, entre tais disciplinas cursadas, também constem uma ou mais disciplinas equivalentes ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino com seus respectivos conceitos e frequências atribuídos. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos e frequências correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, e que não constem qualquer disciplina concluída equivalente ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino.

5.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima em cada uma das situações previstas no item 5.2.

5.4 A pontuação da Análise do Histórico Escolar será determinada pelo resultado dos seguintes Fatores de Avaliação:

Fatores de Avaliação

a) Média dos Conceitos obtidos nas disciplinas curriculares concluídas no primeiro semestre do ingresso do aluno – Valor máximo de 10 pontos;

b) Média dos Conceitos obtidos em todas as disciplinas curriculares concluídas – Valor máximo de 10 pontos;

c) Média dos Conceitos obtidos em Estágios Supervisionados ou Práticas de Ensino – Valor máximo de 10 pontos;

d) Média da Frequência nas Disciplinas curriculares concluídas – Valor Máximo de 10 pontos;

e) Presença de “DP” no currículo – subtração de 0,5 ponto por ocorrência.

Observações: a) Em caso de alunos transferidos de outras Instituições, considerar-se-ão as médias dos Conceitos e Frequência apenas das disciplinas que foram classificadas como equivalentes e aproveitadas no Curso atual; b) Os conceitos atribuídos ao Fator de Avaliação “c” somente serão considerados do candidato que já concluiu parte ou completamente os Estágios Curriculares ou Práticas de Ensino, desde que constem no Histórico Escolar.

5.5 O preenchimento das vagas de Estágio obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Administração Pública, sendo o resultado e a convocação dos aprovados feita pelo Diário Oficial de Bauru;

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao CIEE e à **Coordenação do Programa Segundo Tempo**, inclusive

após o resultado final;

5.7 Havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão respeitados os seguintes critérios até que ocorra o desempate: 1) a maior pontuação no subitem “a” do Item 5.4; 2) a maior pontuação no subitem “b” do Item 5.4; 3) a maior pontuação no subitem “c” do Item 5.4; 4) a maior pontuação no subitem “d” do Item 5.4; 5) a menor quantidade de “DP” no Histórico Escolar; 6) a maior pontuação na soma entre os subitens “a”, “b” e “c” do Item 5.4; 7) terá preferência o candidato dos Cursos de Bacharelado em Educação Física; 8) maior número de filhos; 9) maior idade;

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru);

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue pelo candidato ou seu procurador no **CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), Rua Virgílio Malta 10-05, CEP 17015-220, Bauru**. Não será aceito recurso interposto por fax-símile, telex, telegrama e Internet;

6.3 Somente será apreciado recurso interposto dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura;

6.4 A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública;

7.2 A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

7.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não respeitar as notificações contidas no Diário Oficial de Bauru;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do Estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) Recusar a contratação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) Recusar assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação, dependendo da necessidade da Administração Pública;

8.2 A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo;

8.3 Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br>, no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal – NAPEM da Secretaria Municipal da Educação, Av. Duque de Caxias, 11-38, Vila Altinópolis, Bauru e no CIEE não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

8.4 Os casos omissos serão enviados à Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo para o devido encaminhamento.

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/09/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/09/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/09/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/10/2011	Abertura Inscrições
07/10/2011	Encerramento Inscrições
11/10/2011	Previsão de Publicação da classificação final
20/10/2011	Previsão de Publicação da homologação

Bauru, 15 de setembro de 2011.

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Treinamento “Profissional Bombril”

Dia: 22/09

Horário: 08hs

Local: Faculdade Anhanguera, Bloco D, Av Moussa Nakhl Tobias 3-33, Pq São Geraldo.

Público Alvo: Servidores lotados no cargo de ajudante geral

Duração: 02 hs.

Inscrições através do e-mail escoladegoverno@bauru.sp.gov.br ou pelo telefone 3235-1081/3235-1207

Com o intuito de oferecer capacitação e valorização profissional aos servidores que ocupam o cargo de ajudante geral, na direção da prestação de serviços com qualidade e facilitar a progressão destes servidores que a Escola de Gestão Pública Municipal, promoverá o treinamento “Profissional Bombril”.

Palestra de Educação Ambiental

Dia: 28/09

Horário: das 14h00 às 16h00

Local: Faculdade Anhanguera, Auditório Bloco D, Av Moussa Nakhl Tobias 3-33, Pq São Geraldo.

Tema: Atitude Ambiental nas Instituições Públicas

Palestrante: Prof. Ms. Sirlei S. Polidoro Campos

Público Alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru

Duração: 2h

Inscrições através do e-mail rhprefeitura2011@gmail.com ou pelo telefone 3235-1081/3235-1207

Tem o objetivo de promover a conscientização, reflexão, responsabilidade e mudanças de atitude dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru relacionando às atitudes que garantam a preservação dos recursos ambientais e da promoção da sustentabilidade no ambiente de trabalho.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

I - TERÇA-FEIRA

		Quadras	Horários
Vista Alegre -	Alameda dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00 hs
Altos da Cidade -	Rua Manoel Bento da Cruz	2	6:30 às 11:00 hs
Vila Independência -	Rua Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00 hs
Pres. Geisel -	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00 hs

II - QUARTA-FEIRA

		Quadras	Horários
Nova Esperança -	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	6:30 às 11:00 hs
Altos da Cidade -	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00 hs
Vila Falcão -	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00 hs
Vila Industrial -	Praça Antonio Pedroso	s/n	6:30 às 11:00 hs
Mary Dota -	Sede da Regional Mary Dota	s/n	16:00 às 20:00hs

III - QUINTA-FEIRA

		Quadras	Horários
Vila Cardia -	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00 hs
Pq. Paulistano -	Rua Minas Gerais	13	6:30 às 11:00 hs
Bela Vista -	Rua Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00 hs
São Geraldo -	Sede da Regional São Geraldo	s/n	16:00 às 20:00hs
Jd. América -	Pça Nagib Gebara c/ Rua Dr. Fuas de Matos Sabino -		16 às 20 hs

FEIRA ECOLOGICA

IV - SEXTA-FEIRA

		Quadras	Horários
Jd. Redentor -	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00 hs
Centro -	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00 hs
Pres. Geisel -	Sambódromo	s/n	16:00 às 20:00hs

V - SÁBADO

		Quadras	Horários
Vila Souto -	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00 hs
Vila Seabra -	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00 hs
Octávio Rasi -	Pça. Aristides R. De Moraes	1	6:30 às 11:00 hs
Jd. Marilú -	Rua Romano Luiz Barbugiani	2 e 3	6:30 às 11:00 hs
P. da Esperança I -	Rua Pedro de Castro Pereira	07 e 08 -	06 às 11 horas

VI - DOMINGO

		Quadras	Horários
Centro -	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00 hs
	Rua Ezequiel Ramos	6	6:30 às 11:00 hs
	Rua Júlio Prestes	2	6:30 às 11:00 hs
Edson Gasparini -	Rua dos Gráficos	3	6:30 às 11:00 hs
Beija Flor -	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:30 às 11:00 hs
Bela Vista -	Rua Silva Jardim	11	6:30 às 11:00 hs
	Rua Afonso Simonetti	12	6:30 às 11:00 hs
	Rua Alto Acre	11	6:30 às 11:00 hs
	Rua Nicola Avalone	11	6:30 às 11:00 hs

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Sidnei Rodrigues
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3

3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43

- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50

- F. 3218-5013

Departamento Social

Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50

- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2

- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibirica

Rua João Figueira de Mello, quadra 3

- F. 3279-1145

Retificação de Publicação

Comunicamos abaixo, as Associações de Moradores de Bairros que deram entrada no requerimento de Cadastro:

Processo: 49691/11

Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional “Presidente Ernesto Geisel”
Presidente: Olívia Arantes de Souza

Processo 49692/11

Associação de Moradores Amigos do Santa Edwiges – AMASE
Presidente: Genival Francisco da Silva

Requerimento

Comunicamos abaixo, as Associações de Moradores de Bairros que deram entrada no requerimento de Cadastro:

Processo 49695/11

Associação de Moradores e Amigos do Jardim Araruna – AMAJA
Presidente: Sinval Alves de Almeida

Processo 49728/11

Associação de Moradores dos Bairros Jd. Godoy Adjacências
Presidente: Lourdes de Jesus Martinele

Processo 49736/11

Associação dos Moradores da Vila e Conj Habitacional Dutra, Vila Industrial III e Bairros Residenciais Filardi I e II
Presidente: Martim Silva

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CHAMADA PÚBLICA – SEBES

Considerando o **Decreto Estadual nº 45.547, de 26 de Dezembro de 2000** – Institui o Restaurante Popular dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes;

Considerando a **Resolução Estadual SAA nº 30 de 28 de Dezembro de 2000** – Estabelece as normas reguladoras de participação das Entidades da Sociedade Civil na execução do Decreto acima;

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, convoca as Entidades Cívis Sem Fins Econômicos interessadas em atuar como parceiras da Administração Pública Municipal, mediante celebração de Convênio pelo período de 12 meses, a partir da assinatura em 2011, a manifestarem o interesse na execução do **Restaurante Popular “Bom Prato”**.

As Entidades Cívis Sem Fins Econômicos interessadas na execução do Restaurante Popular Bom Prato deverão apresentar a documentação abaixo relacionada (**em duas vias**) impreterivelmente do dia **14/09 a 23/09 das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, na sede na Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Bauru, situada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1 S/Nº Vila Falcão.

1. Ofício da Entidade endereçado à SEBES manifestando o interesse na execução do serviço.
2. Certidão negativa de débito junto ao FGTS.
3. Certidão negativa de débitos junto ao INSS.
4. Certidão negativa de débitos mobiliários e imobiliários perante a Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5305/2005.
5. Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
6. Cópia do Estatuto Social da Entidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando ter por objetivo a execução de atividade social compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, sem fins lucrativos.
7. Cópia da ata da assembléia de eleição e posse da diretoria em exercício registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e títulos de documentos.
8. Cópia do RG e CPF do presidente e de seu substituto legal.
9. Comprovante de inscrição no - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ
10. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Nutrição do Nutricionista responsável

A entrega da documentação e manifestação do interesse não implicará a celebração da parceria, salvo no caso de interessado único. Havendo mais que um interessado na execução do serviço o Município realizará licitação para escolha da melhor proposta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Para maiores informações entrar em contato com a equipe desta SEBES pelo telefone (14) 3214-4806 ou e-mail dss@bauru.sp.gov.br

Bauru, 13/09/2011

Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem -Estar Social

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

CONTRATO Nº 6.508/11 – PROCESSO Nº 12.780/11 – LOCATARIO:- Município de Bauru – **LOCADORES:-** GUSTAVO GERALDO THOMAZINI, ADRIANA PAULA DA SILVA THOMAZINI E TANIA ANDRÉA THOMAZINI. – **OBJETO:-** : Os LOCADORES são proprietários do imóvel não residencial, situado a Rua Anhanguera, nº 5-60, Bauru/SP, devidamente matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, sob nº 7.027, respectivamente, e os dão em locação ao LOCATÁRIO. A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando única e exclusivamente abrigar temporariamente as atividades da Associação Amigos do Projeto Guri.. – **PRAZO:-** 24 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 96.000,00 – **MODALIDADE:**Dispensa de licitação, de acordo com o Art. 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 – **ASSINATURA:-** 05/09/2011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONCURSO DE REMOCÃO 2011

A Secretaria Municipal da Educação torna público, conforme prescreve o capítulo IV do Estatuto do Magistério Municipal, (Lei 2636 de 30 de dezembro de 1985), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal:

- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);.
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);.
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;.
- Concurso de Remoção para Especialistas em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Especial;

1. DA REMOCÃO

1.1 A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por classificação por **títulos e tempo de efetivo exercício no cargo do qual deseja se remover, na Rede Municipal de Ensino.**

1.2 A remoção por permuta para o Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Especial e Jovens e Adultos será realizada no dia **29/11/2011, das 8h às 18h**, na Secretaria Municipal da Educação;

1.3 O requerimento deverá ser preenchido no ato da permuta, com o comparecimento dos interessados e encaminhado à Senhora Secretária de Educação.

1.4 A remoção por permuta poderá ser realizada entre:

- 1.4.1 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
- 1.4.2 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;

- 1.4.3 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
 1.4.4 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
 1.4.6 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
 1.4.7 – Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
 1.4.8 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
 1.4.9 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º);
 1.4.10 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º);
 1.4.11 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
 1.4.12 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.

1.5. A remoção por títulos e tempo de serviço será realizada por:

- 1.5.1 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Educação Infantil;
 1.5.2 - Especialista em Gestão Escolar- Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
 1.5.3 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil;
 1.5.4 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
 1.5.5 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
 1.5.6 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Jovens e Adultos;
 1.5.7 - Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
 1.5.8 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil;
 1.5.9 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano);
 1.5.10. Especialista em Educação Básica Fundamental (6º ao 9º ano);
 1.5.11 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
 1.5.12 - Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.

1.6. A Remoção por títulos e tempo de serviço dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal – Departamento de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental: Divisões de Ensino Fundamental, Educação Especial e Jovens e Adultos, obedecerá ao cronograma próprio, anexo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para remoção ocorrerão nos dias 27, 31 de outubro e 01 de novembro de 2011, das 8h às 18h, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48 – Vila Santa Isabel, com a retirada do tempo de serviço e entrega dos títulos.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar o tempo **de efetivo exercício no cargo de lotação no Magistério Municipal, do qual deseja se remover**. O mesmo deverá ser solicitado na Secretaria da Educação e expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal discriminado por Divisão de Ensino, contado até **31 de agosto de 2011 e cópia de Diplomas, Certificados e Títulos, juntamente com os originais que serão devolvidos após a conferência**.

2.3. O tempo de serviço deverá ser solicitado pelos interessados em **ofício único** da Unidade Escolar a ser protocolado nos dias **13, 14 e 15/09/2011, das 8h às 12h e das 13h às 18h** na Secretaria Municipal da Educação (nos respectivos Departamentos).

3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As vagas iniciais acrescidas do horário de ATP coletiva, e a classificação dos candidatos serão publicadas dia **22/11/2011**, no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até o dia **25/11/2011**;

3.2 - A nova classificação será publicada no dia **29/11/2011**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação aos títulos apresentados pelos candidatos, serão aferidos pontos, como segue:

I. TÍTULOS:

- a) Doutorado = 8,0 (oito pontos);
 b) Mestrado = 6,0 (seis pontos);
 c) Curso de Especialização (Lato Sensu) nível de pós-graduação em área afim = 2,0 (dois pontos);
 d) Curso de Extensão acima de 180 horas em área afim = 1,0 (um ponto) realizado nos últimos 3 anos;
 e) Diploma do Curso de Pedagogia = 1,0 (um ponto);
 f) Diploma em Curso Superior em área afim à Educação (Licenciatura) = 0,50 (meio ponto) cada;
 g) Diploma em curso superior em área afim à Educação (Bacharel) = 0,30 pontos;

h) Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação = 0,25 pontos.

II. CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL

- a) Certificados de Cursos de Atualização Pedagógica expedidos nos últimos 03 (três) anos a contar de **31/08/08 até 31/08/11**; serão considerados válidos observando-se a aglutinação das horas até perfazer um total de 30 (trinta) horas = 0,10 pontos a cada 30 horas.
 b) Certificados de Cursos, oficinas e palestras ministradas na Rede Municipal e/ou Estadual e Instituições de Ensino Privado, nos últimos 03 anos com carga horária:
 - 30 horas ou mais = 0,50 pontos;
 - 05 a 29 horas = 0,25 pontos;
 - 01 a 04 horas = 0,15 pontos;
 c) Certificados de Cursos de Línguas e/ou LIBRAS com carga horária igual ou superior a 120 horas = 0,10 por certificado;
 d) Certificados de Cursos de Informática com carga horária de:
 - até 49 horas = 0,05 pontos;
 - carga horária de 50 a 120 horas = 0,10 pontos por certificado (realizados nos últimos 3 anos);
 e) Certificados de Apresentação de Trabalho Científico em Congressos e Seminários nas modalidades:
 - Comunicação Oral - 0,50 (meio ponto). Por Tema/Título;
 - apresentação de Pôster = 0,30 por Tema/Título.

OBS: Tempo de efetivo exercício no cargo de lotação no magistério municipal no qual deseja se remover, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de **31 de agosto de 2011** = 0,1 (um décimo por mês).

5. DA ESCOLHA

5.1. A escolha das vagas obedecerá a ordem de classificação e será realizada conforme cronograma anexo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;
 6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 33, parágrafo único;
 6.3. A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderá ser feita por procuração (com firma reconhecida), desde que o procurador não seja Servidor Público Municipal, conforme Lei 3781/94, art. 15 inciso XVI;
 6.4. **A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato ou de seu procurador em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura**;
 6.5. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate:
 6.5.1. Maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do Magistério Municipal;
 6.5.2. Maior média na última Avaliação de Desempenho;
 6.5.3. Maior tempo de serviço público municipal;
 6.5.4. Maior idade.
 6.6. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;
 6.7. Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Bauru, 12 de setembro de 2011.

PERMUTA

Senhora Secretária

RG _____

(NOME)

lotada na _____ e

(nome da escola)

RG _____

(NOME)

lotada na _____

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta do local de trabalho entre as partes interessadas.

Nestes Termos

P. Deferimento

_____ (assinatura)

_____ (assinatura)

Bauru, _____ de _____ de 2011.

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2011

DATA	13, 14 e 15/09	27 e 31/10 e 01/11	22/11	22, 23, 24/11	29/11	29/11	02/12	06/12	08/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 18h	às 14h	às 17h30min	Às 17h30min
LOCAL	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	S.E.	E.M.E.I. GARIBALDO	E.M.E.I. GARIBALDO
	Pedido de tempo de serviço em ofício único.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Diretor, Professor II, de Educação Infantil.	1ª classificação dos inscritos para o Concurso de Remoção por tempo e títulos e as vagas iniciais com publicação no DOB	Prazo para recurso de classificação	Nova classificação com publicação no DOB	Permuta de Diretores Escolas de Educação Infantil, e Professores de Educação Básica Infantil	Remoção de Diretoras de Educação Infantil	Remoção de Professor de Educação Básica Infantil	INGRESSO de Professor Adjunto de Educação Básica Infantil. Inscrição automática, por classificação do concurso.

OBS. De acordo com a Lei nº 2636 de 30 de dezembro de 1985 em seu artigo 31 do Capítulo III que dispõe sobre a Supressão de Classe.

*As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO
- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL 2011

DATA	13,14 e 15/09	27 e 31/10 e 01/11	22/11	22, 23 e 24/11	29/11	30/11	01/12	02/12	05/12	07/12	15/12
HORA	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir da 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	às 14h	às 17h30	às 17h30	às 17h30	às 17h30	às 17h30
LOCAL	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	NAPEM	NAPEM	NAPEM	NAPEM	CEJA - CENTRO
	Pedido de tempo de serviço em ofício único da Unidade Escolar a ser protocolado na Divisão de Ensino Fundamental.	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Esp. em Educação- Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano; Prof. de Ed. Básica Especial e Jovens e Adultos.	1ª classificação dos inscritos para o concurso de remoção por tempo e títulos e as vagas iniciais com publicação no D.O.	Prazo para recurso de classificação.	Nova Classificação com publicação no D.O.B. Permuta de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de; Esp. Em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 9º ano e Esp. em Ed. Básica Jovens e Adultos e Especial.	Remoção de Especialista em Gestão Escolar -Diretor de Escola de Ensino Fundamental.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Fund. 1º ao 5º ano. INGRESSO De Esp. em Educação/ Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fund. de 1º ao 5º ano. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica Esp. Em Educação - Professor de Ed. Básica Fundamental 6º ao 9º ano. INGRESSO De Esp. em Educação Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fundamental de 6º ao 9º ano. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Esp. em Ed.- Prof. de Educação Básica - Especial.	Ingresso de Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial. Inscrição automática, por classificação do concurso.	Remoção de Especialista - em prof. Educação Básica - Jovens e Adultos. INGRESSO De Esp. em Educação Adjunto - Prof substituto de Ed. Básica Fundamental de jovens e adultos. Inscrição automática, por classificação do concurso.

OBS. De acordo com a Lei nº 2636 de 30 de dezembro de 1985 em seu artigo 31 do Capítulo III que dispõe sobre a Supressão de Classe.

*As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal da Educação serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e título

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI **Florípes Silveira de Souza** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para retificação da eleição ocorrida aos 17 dias do mês de agosto de 2011, haja vista o número insuficiente de membros eleitos para composição do Conselho Deliberativo. A primeira chamada será no dia 26 de setembro do corrente ano, segunda-feira, às 08h, em sua sede, localizada na Rua João Guedes, nº 1-80. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI **Garibaldi** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26 de setembro de 2011, segunda-feira, às 08h, em sua sede, sito à Praça dos Viajantes, 2-35, Jardim Santana. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor da EMEF **José Romão** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 27 de setembro de 2011, terça-feira, às 18h, em sua sede, sito à Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 18h e 30min, no mesmo local e data.

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 012/11

Vera Mariza Regino Casério, Secretária Municipal de Educação de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 11.645, de 30 de agosto de 2011.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração da Educação - CIPARE, incumbida, sob a presidência do primeiro, de promover todos os atos necessários para eleição de 01 (um) membro e respectivo suplente da Secretaria de Educação que comporão o CIPARE:

David José Françoso – Analista de Sistemas

Vanda dos Santos – Técnico de Administração

Katia de Abreu Fonseca - Professor de Educação Básica - Especial

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 15 de setembro de 2011.

Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 013/11 - SE

A Secretária Municipal da Educação, VERA MARIZA REGINO CASÉRIO, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, Resolve: Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzirem viagens no período de 06 meses, a partir desta data, na eventualidade da falta de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

- Wagner Antonio Junior, matrícula nº 27926

- Marcia Magoga Cabete, matrícula nº 23394

- Maria Therezinha Machado Bonora, matrícula nº 14154

Bauru, 14 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 014/11-SE

A Secretária Municipal da Educação, VERA MARIZA REGINO CASÉRIO, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, Resolve: Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzirem viagens pertencentes a Secretaria da Educação, a partir desta data, na eventualidade de falta de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

- Adriana Piccirilli, matrícula nº 15674

- Flavio Ismael da Silva Oliveira, matrícula nº 28696

- Francisco Carlos Santiago, matrícula nº 17156

- Luciana Maria Vigo Duarte, matrícula nº 15196

- Rosângela Aparecida Dias de Souza, matrícula nº 13025

Bauru, 15 de setembro de 2011.

Portaria nº 015/11 de 15 de setembro de 2011**Alteração da Portaria nº 001 de março de 2007, Regulamentando a utilização da Biblioteca Maria Thereza Maringoni de Oliveira.**

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais, por força do Decreto nº 4705, de 23 de maio de 1986 e nº 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7306, de 11 de maio de 1995, e considerando a necessidade de regulamentar o uso da Biblioteca Maria Thereza Maringoni de Oliveira, expede a presente de portaria:

Art. 1º- Fica aprovado o regulamento, referente ao uso da Biblioteca Maria Thereza Maringoni de Oliveira, dando-se conhecimento a todos os seus usuários.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2011.

Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal de Educação

**Regulamento Interno da Biblioteca
Maria Thereza Maringoni de Oliveira****Capítulo I****Disposições preliminares**

Art.1º Este regulamento disciplina o funcionamento da Biblioteca Maria Thereza Maringoni de Oliveira.

Art.2º As normas deste regulamento têm o objetivo de disciplinar as relações de natureza organizacional e de âmbito administrativo com todos os usuários.

Capítulo II**Do Funcionamento**

Art.3º O horário de funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, sujeito a alteração de acordo com o calendário municipal fixado pelo Senhor Prefeito.

Art.4º A Biblioteca pode ser utilizada por todos os servidores da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Inclui-se a partir desta data, os profissionais, previamente, identificados como funcionários das creches conveniadas de acordo com o Decreto nº 5855 de 24/12/2009.

Art.5º Deve-se observar as seguintes regras para a utilização da Biblioteca:

I - obedecer aos horários de funcionamento;

II - manter silêncio nas dependências;

III- não fumar, comer ou beber durante as atividades;

IV- não usar telefones celulares ou equipamento que emite som;

V- tratar com urbanidade os funcionários e usuários durante a permanência e atendimento na Biblioteca;

VI- respeitar as demais regras transmitidas pelos funcionários e este regulamento;

VII- o material utilizado para efetuar pesquisas deverá ser entregue ao servidor responsável pela Biblioteca, não devendo ser recolocado na estante.

§ 1º Em relação ao acervo não é permitido:

I – danificar, sublinhar ou fazer anotações nos materiais;

II - extrair cópias desnecessárias e as não permitidas.

§2º Não será permitido o empréstimo de material de consultas internas, tais como:

a) Obras de referências (dicionários, enciclopédias, manuais, guias, periódicos, etc.);

b) Material de reserva especial (são títulos que estão disponíveis para consultas).

Capítulo III**Dos Usuários**

Art.6º Os servidores da Educação Municipal e funcionários das creches conveniadas deverão estar inscritos, sendo identificados por carteira de usuário da Biblioteca.

§1º A carteira do usuário é pessoal e intransferível, cabendo ao usuário notificar imediatamente a Biblioteca no caso de extravio ou perda da mesma, hipótese em que poderá ser expedida segunda via do documento, mediante o pagamento de uma taxa equivalente a dez vezes o valor da multa diária por atraso na entrega de livros.

§2º As carteiras dos usuários serão renovadas ao término de prazo de dois anos ou sempre que houver alteração dos dados daqueles.

Art.7ºA inscrição será realizada mediante a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos seguintes documentos:

I - Para os servidores da Secretaria Municipal de Educação:

a) Cópia do holerite;

b) Carteira de identidade;

c) Autorização para desconto em folha de pagamento das eventuais penalidades descritas no Capítulo V. (NR)

II- Para funcionários das Creches Conveniadas

a) Carteira de identidade;

b) Termo de responsabilidade;

c) Declaração de adesão da Creche Conveniada.

Capítulo IV**Do Empréstimo**

Art.8ºA quantidade de material emprestado e de prazos para devolução poderá variar da seguinte forma:

I- para os servidores da Rede Municipal de Educação e Creches Conveniadas;

a) até 5 títulos por um prazo de 10 dias;

b) até 2 títulos por empréstimos especial (final de semana)

c) Bibliografia básica do Programa de Formação Continuada do semestre: empréstimo de 1 título por um prazo de 3 dias.

Parágrafo único- Os livros identificados como “fora de empréstimo” poderão ser retirados na sexta-feira a partir de 8h e devolvidos, impreterivelmente, na segunda-feira até as 12h.

Art.9º A renovação dos empréstimos só poderá ser feita pessoalmente, mediante a apresentação do livro e da carteira do usuário, não sendo permitida por telefone. O processo de renovação poderá ser realizado quantas vezes o usuário necessitar, desde que não haja pedido de reserva do mesmo.

Art.10 O usuário poderá solicitar a reserva de livros que estejam emprestados diretamente no balcão de atendimento da Biblioteca, sendo que após a devolução, o livro ficará reservado por 24 horas.

Art.11 Poderão ser oferecidos outros serviços aos usuários da Biblioteca, tais como: pesquisa legislativa (Diário Oficial) e empréstimo entre bibliotecas (Instituições cadastradas);

Art.12 Não estão sujeitos a empréstimos:

I- Obras de referência, entre elas, dicionários, enciclopédias e obras de estudo local;

II- Obras raras, clássicas e as esgotadas, sem condições de reposição;

III- Exemplar permanente de obras que compõem bibliografia básica para concurso público municipal.

Art. 13 O material emprestado é intransferível e a sua guarda é de total responsabilidade do usuário que o retirou da Biblioteca, a quem cumpre zelar pelo cumprimento dos prazos de empréstimos e conservação do acervo.

**Capítulo V
Das Sanções**

Art.14 A não observância do prazo de devolução implica em pagamento de multa por dia de atraso, cujo valor será de R\$1,00 (um real), incluindo sábados, domingos e feriados, referente a cada volume emprestado.

§1º O total de multa a ser pago, quando alcançar valores elevados, pode ser substituído pela doação de livros ao acervo da biblioteca, indicados e aceitos pelo Diretor do Departamento Pedagógico.

§2º Em caso de perda, extravio e outras hipóteses de desaparecimento ou dano do material, deve haver a imediata comunicação à Biblioteca para a interrupção e contabilização de multa diária e a necessária reposição pelo mesmo título, em edição nova e atual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§3º Em caso de obra esgotada o responsável pela Biblioteca estabelecerá o valor da indenização compatível ao valor estimado da obra ou a reposição por obra similar existente no mercado editorial no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§4º O pagamento referente à multa por atraso na devolução da(s) obra(s) somente deverá ser efetuado na Biblioteca com o devido registro em Livro Caixa.

§5º O pagamento de multa por atraso na devolução da(s) obra(s) por funcionário de Creche Conveniada, deverá ser efetuado na Biblioteca e a sua não realização em dez dias úteis após a data prevista para a devolução do bem emprestado, configurar-se-á inadimplência, ficando a cargo do responsável legal pela Creche o pagamento da referida sanção.

Art.15 O não pagamento de multa e a não devolução ou reposição do material impede o empréstimo de novas obras.

Art.16 Além de multa resultante pelo atraso na devolução, o usuário ficará suspenso a razão 6 (seis) dias para cada dia de atraso no caso de obras especiais e de 3 (três) dias nos demais casos.

Art.17 O usuário responsabiliza-se, também, por eventuais danos causados às instalações e equipamentos da Biblioteca, em virtude do mau uso pelo mesmo.

Parágrafo único – Os valores recolhidos pela imposição de multas e referentes à reposição de obras, ficarão depositados em conta específica aberta pela Secretaria de Finanças, em favor da Biblioteca Maria Thereza Maringoni de Oliveira, podendo tais recursos serem utilizados para melhorias na própria Biblioteca e aquisição de obras.

Art.18 Os casos omissos neste documento serão solucionados pelo responsável pela Biblioteca **Maria de Thereza Maringoni de Oliveira**.

Art.19 Este regulamento entra em vigor a partir da sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2011.

Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Economia e Finanças
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS INDEFERIDOS:

6320/11 Álvaro Garcia; 4175/11 João Peixoto; 21708/11 Antônia Ferreira Lima;

**ATA DE JULGAMENTO DA
QUADRAGÉSIMA SEXTA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e onze, às nove horas, na Instituição Toledo de Ensino - ITE, Praça nove de julho 1-52, Vila Falcão, nesta cidade, por ordem da Presidente deste Conselho Municipal de Contribuintes, Dr^a. Zuleide Aparecida Vilas Boas, foram apregoadas as partes para a Quadragésima Sexta Audiência de Julgamento.

PROCESSOS JULGADOS:

Processo: 15701/2010 AP. 39560/09

Interessado: ROGÉRIO VIEGAS

Interessado ausente

Assunto: ISS

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 14/09/11

Ementa: TRIBUTÁRIO - ISS e multas acessórias - Pleito de Anulação de AIIM. Recurso intempestivo, contudo, apreciado. Embasamento legal desconexo com a legislação municipal. Multa punitiva e não confiscatória. Recurso Não Provido. Votação Unânime.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo Não Provedimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Junior e Dr. Antonio Carlos Batista Martinez, Dr^a Maria Conceição Soares acompanharam o voto do Conselheiro relator pelo Não Provedimento do Recurso. *Presidida pela Dr^a. Zuleide Ap. Vilas Boas, Presidente deste Conselho*

Processo: 54.906/10

Interessado: GUSTAVO DE SOUZA BARACAT

Interessado ausente

Assunto: ITBI

Relator: Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Processo retirado da Pauta por perda do objeto, conforme decisão da Secretaria de Economia e Finanças.

Presidida pela Dr^a. Zuleide Ap. Vilas Boas, Presidente deste Conselho

Processo: 12323/10 AP. 7872/02

Interessado: TOMAS EDSON FREITAS

Interessado ausente

Assunto: CALÇADA

Relator: Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 14/09/11

Ementa: CALÇADA – NOTIFICAÇÃO PARA REPAROS – IRREGULARIDADE – OBSERVÂNCIA AO QUANTO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI 4458/99 – INDISPENSABILIDADE. 1. A observância do quanto disposto no art. 4º da Lei nº 4458/99 é requisito indispensável à validade do auto de infração. 2. Não regularmente notificado o contribuinte para a realização dos reparos ou não observado o prazo estabelecido pelo comando normativo, impossível prevalecer a exigência. 3. Recurso Conhecido e Provido para cancelar os Autos de Infração nº 3136/2001, 4489/2002 e 6770/2002.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo Provedimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Antonio Carlos Batista Martinez, Dr^a Maria Conceição Soares e Dr. Luiz Francisco Borges acompanharam o voto do Conselheiro relator pelo Provedimento do Recurso. *Presidida pela Dr^a. Zuleide Ap. Vilas Boas, Presidente deste Conselho*

Bauru, 14 de setembro de 2011.

Dr^a. Zuleide Ap. Vilas Boas
Presidente do Conselho

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 3235-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

***Árvores de pequeno porte e arbustos:**

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

***Árvores de médio porte:**

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PORTARIA Nº 034/2011

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10.088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar o servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Moacir Domingos (Ajudante geral) – Matrícula: 23877

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. PEDRO LUIZ CORRÊA, residente na Rua Luis de Oliveira Lima, nº 5-67, Jardim TV, o comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42388/2011.”

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 58050/2011

INTERESSADO: Emei Hubert Rademakers

ENDEREÇO: Rua dos Enfermeiros, nº 1-45, Núcleo Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO:44136/2011

INTERESSADO: Milton Marcelo Júnior

ENDEREÇO: Rua Nadir Martinelli, nº 6-0, Jardim Chapadão

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 47721/2011

INTERESSADA: Maria Aparecida Lopes Florêncio

ENDEREÇO: Rua Sebastião Joaquim Sampaio, nº 1-48, Bauru XVI

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 47947/2011

INTERESSADO: Antônio Alberto Kruger

ENDEREÇO: Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 4-21, Nova Esperança II

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45204/2011

INTERESSADA: Maria Sueli dos Santos Oliveira

ENDEREÇO: Rua Sargento José Mendes Leal, nº 6-10, Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 46469/2011

INTERESSADO: Nivaldo Marques de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Francisco Raimundo de Carvalho, nº 2-30, Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cássia localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO:47387/2011

INTERESSADO: Benedito Marques de Aguiar

ENDEREÇO: Rua Cabo Antônio Venâncio de Araújo, nº 5-82, Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 03 Ficus localizadas na lateral do imóvel (Rua Irene Pregolato Pinto Nogueira)

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 43432/2011

INTERESSADA: Maria de Lourdes Duarte

ENDEREÇO: Rua Torquato Gonçalves de Andrade, nº 2-71, Jardim Prudência

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 43514/2011

INTERESSADO: Antônio Dias da Silva

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes, nº 15-57, Parque Jaraguá

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 47689/2011

INTERESSADA: Maria Tereza Fernandes

ENDEREÇO: Rua Roberto Montenegro Turtelli, n 2-60, Parque Roosevelt

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 48038/2011

INTERESSADA: Solange Maria Facin

ENDEREÇO: Rua Cabo José Ribeiro Ferreira, nº 1-20, Parque Roosevelt

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 46639/2011

INTERESSADO: José Francisco de Souza

ENDEREÇO: Rua Luiz de Souza, nº 1-79, Parque Roosevelt

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 43108/2011

INTERESSADA: Aparecida Carvalho dos Santos

ENDEREÇO: Rua Milton Dias de Carvalho, nº 8-24, Tangarás

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 44397/2011

INTERESSADO: Antônio Carlos de Souza Brandão

ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, nº 15-68, Vila Cordeiro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, AS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 12/09/11 À 13/09/11.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO	INTERESSADO
48202/11	EDUARDO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
48273/11	COMERCIAL CLINICÃO BAURU LTDA ME
48281/11	MATHIAS & MATHIAS BAURU LTDA ME
48346/11	KLIC FOTOS BAURU LTDA ME
48365/11	BENEDITO ROBERTO BIGHETTI ME
48367/11	ALCINO PEREIRA JUNIOR ME
48552/11	DORIVAL ANTONIO GOMES ME
48620/11	CASTILHO BORRACHARIA E AUTO ELÉTRICA LTDA ME
48750/11	R. E. RESTAURANTE LTDA ME
48763/11	PANETERIA BUONA PASTA LTDA ME
48822/11	APARECIDA DA CONCEIÇÃO SALES DIONETE BAURU ME
48801/11	LUIZA ZAGHIS DOS SANTOS ME
48860/11	SALGADOS E CARMELADOS DE BAURU
48861/11	MARIO AMAURI PICOLETO
48909/11	MARTIELO E MORAIS LANCHONETE LTDA ME
48917/11	FÁBIO CABRERA CHERMONT ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
48814/11	ESPAÇO BAURU EVENTOS LTDA ME

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO Nº 6.513/11 - PROCESSO Nº 19.761/11 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA PRESERVA ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto da presente a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução das obras e serviços necessários à reforma e recuperação do Viaduto Mauá e Viaduto Nuno de Assis, localizados entre a Praça Itália e Praça Espanha, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 19.761/11 e melhor descritos nas especificações contidas nos anexos do Edital de Licitação nº 127/2011. - **PRAZO:** 18 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.004.935,69 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2.011 - **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 06/09/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11152

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às 08-15hs., à Rua Araujo Leite (St. 1, Qd. 16, Lt. 6), nº 09-15, no bairro Centro, verificando que, a empresa Viviani France Comércio de Veículos Ltda, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 67.917 (emitida em 02/09/2011), de que deveria executar a colocação de tapume, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, cometendo a infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 7º, § 2º, da Lei 5825/09 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais). (recusou-se a assinar).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1247/11, o Senhor Jose Gomes da Silva, Rua Nemer Miguel Axcar, nº 02-51, Vila Industrial, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Nemer Miguel Axcar, nº 02-51, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3299, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1377/11, o Senhor Adilson Moreira Cangussu, Rua Jacob Corso, nº 05-35, Jardim Hojas, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Luiz Tadeu Franceloso Berro, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3215, Lote 025, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 999/11, o Senhor Antonio Carlos Sanches, Avenida Nações Unidas, nº 28-10, Jardim Panorama, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Salvador Filardi, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0070, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1009, o Senhor Antonio Batista de Oliveira, Rua Francisco Pires Correa, qt. 23, qd. 04, Lt. 04, Parque Panorama, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Salvador Filard, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0074, Lote 020, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 737/11, a Senhora Ana Carolina Ferreira Martins, Rua Yolanda da Silva Gamba, nº 03-105, apto 71A, Jardim Samburá, Bauru – SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua José Lemos de Almeida, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 3901, Lote 029, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (Não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1676/11, o Senhor Jaime Moreira Junior, Rua Cussy Junior, nº 02-09, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reerguimento da guia na curvatura da esquina, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0665, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 14º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1520/11, o Senhor Bernardino dos Santos, Rua Fernando Zuicker, nº 12-36, Vila Gonçalves, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Fernando Zuicker, nº 12-36, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0445, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1675/11, o Senhor Jaime Moreira Junior, Rua Cussy Junior, nº 02-09, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0665, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1591/11, o Senhor Carlos Elisio Pelegrini, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 15-27, Jardim América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 15-27, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0530, Lote 018, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a receber).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1233/11, o Senhor Juvercino Alves, Rua Galvão de Castro, nº 04-55, Vila Carolina, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Eng.º Xerxes Ribeiro dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0409, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1574/11, o Senhor Hernani Guimarães Andrade, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 11-16, Jardim América, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 11-16, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0514, Lote 002, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1266/11, a Senhora Efigenia Maria da Silva, Rua Nelson Bonachela Gimenes, nº 03-05, Alto Alegre, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Nelson Bonachela Gimenes, nº 03-05, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1649, Lote 001, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1333/11, o Senhor Jose Leonidas Bonfim, Rua Felipe Pardo, nº 01-122, Alto Algegre, Bauru -SP, do indeferimento do recurso protocolado sob nº 31.951/11, pois conforme vistoria e manifestação do fiscal, o veículo motivo da autuação permanece depositado em via pública, situação que infringe a legislação municipal vigente (Art. 5º, § 1º, Lei 5825/09), assim, o Auto de Infração nº 11087, será enviado para cobrança, não cabendo novo recurso para análise nesta Divisão. (não localizado).

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 08/11

Arq.º **Rodrigo Riad Said**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que o responsável pelo estabelecimento comercial **MC HAGA BAURU ME, CNPJ 03.773.691/0001-54, I.M. 71997**, desenvolve a atividade de **Discoteca, Danceteria e Bar**, à **Rua Dr. Virgílio Malta, nº 8-70, Centro**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Licença para Uso e Ocupação do Solo da Atividade Principal)**;

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 10824 (atividade principal)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 49588**, que deveria regularizar a atividade, constatou-se que o

mesmo não acatou tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à Rua Dr. Virgílio Malta, nº 8-70, Centro, para atividades de **Discoteca, Danceteria e Bar**, dando ciência ao responsável que, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/11

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às vinte horas, à Rua Araújo Leite, nº 20-15, no Bairro Centro, verificando que a empresa Fusion Petisco e Restaurante Ltda - ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 64104 (08/10/10), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de "Bar, Restaurante, Música ao vivo", não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no art. 239 – Lei 1929/75 e art. 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e artigo 103º da lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (Autuado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício Exp./Comércio: 504/2011, ao Senhor Thiago Rafael de Sousa, Rua João Batini, nº 5-30, Jardim Godoy, Bauru/SP, referente processo nº 54905/2010, que a agência bancária citada foi vistoriada e possui Licença de Uso e Ocupação do Solo vigente, porém, quanto à reclamação referente à demora para atendimento, foi lavrado Auto de Constatação e encaminhada a denúncia à Justiça Federal através de ofício nº 497/11. (Contribuinte não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 97/11

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às dez horas e dez minutos, à Rua Rafael Pereira Martini, nº 13-9, no Bairro Parque Julio Nóbrega, verificando que a empresa Estrutural de Bauru Deposito de Materiais para Construção Ltda - ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 52193 (09/06/08), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de "Depósito de Materiais para construção", não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no art. 239 – Lei 1929/75 e art. 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao artigo 109º e artigo 103º da lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (Autuado recusou-se a assinar).

COMUNICADO

Notificamos, conforme Portaria 02/2010, sob pena de arquivamento dos autos, a empresa Estrutural de Bauru Depósito de Materiais para Construção LTDA-ME, Rua Rafael Pereira Martini, nº 13-9, no Bairro Parque Julio Nóbrega, Bauru/ SP, referente processo nº 27346/2008, que deverá apresentar a documentação ausente no prazo de 30 dias. (Notificado recusou-se a assinar).

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 615/11 - PROCESSO Nº 21.340/98 – PERMITENTE: – MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIO:** MIGUEL PIRES ROXO – **OBJETO:** O PERMITENTE confere ao PERMISSIONÁRIO o uso da área a seguir descrita: Setor 02, Quadra 903, Rua Araújo Leite esquina com a Rua Júlio Mesquita Filho – Vila Aeroporto de Bauru. "O perímetro tem início no ponto "1", localizado na Rua Araújo Leite esquina com a Rua Júlio Mesquita Filho, lado par, daí segue 23,00 metros pelo alinhamento da Rua Araújo Leite até o ponto "2", daí deflete à direita e segue 9,51 metros pelo alinhamento da Rua Júlio Mesquita Filho até o ponto "3", daí deflete à direita e segue 14,08 metros pelo alinhamento da divisa Aero Clube de Bauru até o ponto "4", daí deflete à direita e segue 2,05 metros pelo alinhamento da Rua Júlio Mesquita Filho até o ponto "5", daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,13 metros com raio de 9,00 metros até o ponto "1", ponto de início do perímetro que encerra com uma área de 161,34 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Transcrições nºs 7.767, 7.768 e 7.769 do Primeiro Oficial de registro de Imóveis de Bauru, estando caracterizado pelo desenho SMOP nº 3.371/3." - **PRAZO:** 3 anos - **VALOR MENSAL:** R\$ 376,46 - **DATA:** 06/09/11.de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45058/11	DAVI JUSTINO	15191/E-1
45067/11	CLODOMIRO ABRAHÃO E OUTROS	15784/E-1
45071/11	LUHANNA SILVA CAMPOS	15906/E-1
45077/11	CLAUDIO ALBERTO GABRIEL DE GOES	15857/E-1
45083/11	JONATHAN GARCIA	15856/E-1
45084/11	GUIDO HENRIQUE BACCI	15790/E-1
45086/11	JOSÉ OZÓRIO ALVES E OUTROS	14142/E-1
45099/11	MARTIN OUTEIRO PINTO	15647/E-1
45095/11	SILVIO REGINATO JUNIOR	12546/E-1
45097/11	MARIA JOSÉ DA FONSECA DE SOUZA	15171/E-1
45110/11	GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA	14139/E-1
45207/11	JOSE MARIA MARTINS	9577/E-1
45164/11	ABILIO MINETTO E OUTROS	15804/E-1
45156/11	WAGNER ANTONIO DE ABREU	15854/E-1
45161/11	CELIA CARDOSO MARTINS FERREIRA	15803/E-1
45149/11	JOANA BONALDO TIRITAN E OUTROS	15852/E-1

45146/11	LUIZ ANTONIO LEANDRO	15522/E-1
45020/11	ANTONIO SABINO	15263/E-1
45045/11	ANTÔNIO MARCOS FAGUNDES	15265/E-1
44997/11	PORTÃO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA	15897/E-1
45009/11	MARIA APARECIDA LESSA BARBOSA	15637/E-1
44539/11	JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA	15498/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45117/11	APARECIDA MATOSO SANCHES MOLINA	180	15473/E-1
44508/11	SUELI DE SOUZA BENTO	180	15500/E-1
42031/11	JULIANA DE OLIVEIRA PRADO	180	15456/E-1
46037/11	CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES	90	15452/E-1
46017/11	JOSÉ APARECIDO DO PRADO	120	15461/E-1
45640/11	IRINEU APARECIDO ORTOLANI	180	15477/E-1
45674/11	JOÃO BIAZOTO RECICLÁVEIS – ME	180	15504/E-1
44556/11	APARECIDO COELHO	180	15495/E-1
44902/11	MIGUEL A. VIUDES & CIA LTDA	180	15384/E-1
44849/11	SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS, USADAS E RECONDICIONADAS LTDA – ME	180	15385/E-1
45119/11	SUCATA TRALLI LIMITADA – ME	180	15488/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28924/11	IVAN EDSON RODRIGUES SEGURA	6268/E-1
27798/11	SILENE MARIA CESARIN	6580/E-1
24274/11	ALHETE PEREIRA DE CARVALHO	7024/E-1
27741/11	MANOEL FERREIRA	6536/E-1
31330/11	TOSHIMITU OSAJIMA	6267/E-1
7453/11	CARMEN VALÉRIA SILVESTRE COSTA	7055/E-1
30594/11	IVAN AROUCHE DE TOLEDO	6556/E-1
27236/11	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	6534/E-1
27238/11	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	6557/E-1
22004/11	THAIS BRISOLLA CONVERSANI CARRER	6532/E-1
20501/11	THAIS BRISOLLA CONVERSANI CARRER	6530/E-1
25075/11	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	7173/E-1
26059/11	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6263/E-1
26761/11	ORLANDO RIBEIRO	6269/E-1
31531/11	MILTON PEREIRA	6537/E-1
27743/11	LUIZ CELSO LUPINO	6590/E-1
24131/11	LUZIA GARCIA FIGUEIREDO	7160/E-1
32293/11	CÉSAR DE ALMEIDA GUEDES	6582/E-1
32604/11	BEATRIZ LOPES	6554/E-1
30720/11	AURORA TOMAZI MARTINS	7026/E-1
26729/11	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	7019/E-1
27782/11	IVONE SILVA	6595/E-1
26769/11	ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA	6270/E-1
35892/11	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU	6541/E-1
35886/11	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU	6667/E-1
35891/11	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU	6540/E-1
33803/11	EDINALDO APARECIDO RODRIGUES	5242/E-1
17390/11	MOACIR FERRAZ PAIVA	6440/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7104/11	LAURIVETE GONÇALVES DE CAMPOS	3008/E-1
19149/11	MOACIR GONÇALVES DA SILVA	3256/E-1
19218/11	VALDECI MEDEIROS BOTELHO	2753/E-1
12950/11	ANTONIO GALVANI FILHO	3026/E-1
18121/11	MARIO DA SILVA	3257/E-1
10638/11	ANTONIO LINS HONORATO	3009/E-1
13174/11	NASSIM ABRAHÃO	2974/E-1
13156/11	HIROSHI OTOFUJI	3007/E-1
18440/11	SEBASTIÃO GONÇALVES	2755/E-1
22625/11	MANOEL RODRIGUES PORCAR	3214/E-1
25142/11	M.R.V. ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	0832/E-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 20/8/2011

ONDE SE LÊ:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
18867/11	LUCIENE DE CAMPOS ANDRADE E OUTROS

LEIA-SE:

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
18867/11	LUCIANE DE CAMPOS ANDRADE E OUTROS

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 03/9/2011
ONDE SE LÊ:**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
42544/11 MARINO DE OLIVEIRA 14897/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
42544/11 MARINO DE OLIVEIRA 14287/E-1

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
42492/11 FRANCISCO GIMENES ARESSA 14347/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
42492/11 FRANCISCO GIMENES ARESSA 14347/E-1

CONTRATO Nº 6.504/11 – PROCESSO Nº 28.871/11 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** J.L. Diniz e CIA LTDA-ME - **OBJETO:**A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 28.871/2.011, a fornecer ao CONTRATANTE: sistema de câmeras com mão de obra inclusa para instalação no Pronto Socorro Municipal Central e Infantil, UPA Mary Dota, UPA Bela Vista e SAMU-192, melhor descrita no Anexo I do Edital SMS 129/2.011., – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 69.800,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº SMS 06/2.011. – **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:-** 30/08/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.507/11 – PROCESSO Nº 27.655/11 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME. – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 27.655/2.011, a fornecer serviço de funilaria e pintura geral na VTR 194 - ônibus odontológico, com fornecimento de material, peças e mão de obra, conforme Anexo I do edital nº 103/2.011. – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 24.400,00 – **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:-** CONVITE Nº 030/11 – **ASSINATURA:-** 01/09/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.510/11 – PROCESSO Nº 30.520/11 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 30.520/11, a fornecer ao CONTRATANTE 03 (três) compressores de ar isento de óleo, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 126/11. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 17.149,98 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SMS 52/11 – **PROPOSTANTES:** 13 - **ASSINATURA:** 05/09/2.011, de acordo com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.117/10 – PROCESSO Nº 9.635/10 – CONTRATANTE: Município De Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – **OBJETO-** As partes resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, com fundamento no artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescer 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.”- **ASSINATURA:** 09/09/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04 DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO - CIPAR.

Ao dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e onze, na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Altos da Cidade, nesta cidade do Estado de São Paulo, realizou-se a terceira reunião ordinária do **CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO - CIPAR**. A reunião teve início às quatorze horas e vinte minutos, com a presença do Presidente do Conselho Sr. Donizete Carmo dos Santos e dos membros: Gabriella Lucarelli Rocha, Osni Paulo Herrera, David José Françoso e Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, Bernadette Covoloan Ulson, Ana Carolina de Carvalho Fraga e Lucinéia de Oliveira. Foi dado início à reunião com a assinatura da ata pelos membros do Conselho. Foi dada a continuidade na elaboração do Regimento Interno do Conselho, com as sugestões e opiniões dos membros. Foi agendada nova data de reunião para dar andamento à redação e possível conclusão do Regimento Interno do Conselho, no dia quatorze de setembro de dois mil e onze às quatorze horas, na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Como nada mais havia a acrescentar, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada por mim, Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, secretária desse Conselho, juntamente com os demais membros. Presidente

Donizete Carmo dos Santos, Vice-Presidente
Gabriella Lucarelli Rocha, Secretária _____ Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, e membros presentes: David José Françoso _____, Osni Paulo Herrera _____, Bernadette Covoloan Ulson _____, Ana Carolina de Carvalho Fraga _____ e Lucinéia de Oliveira _____.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05 DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO - CIPAR.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Altos da Cidade, nesta cidade do Estado de São Paulo, realizou-se a terceira reunião ordinária do **CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO - CIPAR**. A reunião teve início às quatorze horas e vinte minutos, com a presença do Presidente do Conselho Sr. Donizete Carmo dos Santos e dos membros: Gabriella Lucarelli Rocha, Osni Paulo Herrera, David José Françoso e Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, Bernadette Covoloan Ulson e Ana Carolina de Carvalho Fraga. Foi dado início à reunião com a continuidade da elaboração do Regimento Interno do Conselho, com as sugestões e opiniões dos membros e após a assinatura da ata pelos membros do Conselho. Foi agendada nova data de reunião para dar andamento à redação e possível conclusão do Regimento Interno do Conselho, no dia vinte e um de setembro de dois mil e onze às quatorze horas, na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Como nada mais havia a acrescentar, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada por mim, Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, secretária desse Conselho, juntamente com os demais membros. Presidente

Donizete Carmo dos Santos, Vice-Presidente
Gabriella Lucarelli Rocha, Secretária _____ Paula Regina Manzato de Lima Corrêa, e membros presentes: David José Françoso _____, Osni Paulo Herrera _____, Bernadette Covoloan Ulson _____ e Ana Carolina de Carvalho Fraga _____.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 013/11-SME - Processo nº 27.216/11 Modalidade: Pregão Presencial nº 007/11 – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo sistema de registro de preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 204.900 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS QUILOS) DE ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO I – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 29/09/2011 às 09h00 no Departamento de Alimentação Escolar –** sito à AV. Engº Hélio Pollice s/n - Jardim Redentor esquina com Av. Rodrigues Alves, Bauru. Informações na Divisão de Compras e Licitações - SME, Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1337. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Compras e Licitações-SME, até o dia 28(vinte e oito) de setembro de 2011, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 16/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.E.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/11 - PROCESSO Nº 26.438/11 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS GERADORES E VEÍCULOS LTDA – **Objeto:** CONTRATAÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE: 40 (QUARENTA) LOCAÇÕES DE GERADORES – **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 150/11 do Processo Administrativo nº 26.438/11, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

3ª CLASSIFICADA DO LOTE 5 – LOCAÇÃO DE GERADORES

Item 1 - locações de gerador de 450 KVAS - gerador silenciado com motor scania (gerador WEG) com 01 djuntor de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 25 mts por fase, valor unit. R\$ 2.800,00

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/11 – **ASSINATURA:-** 25/07/2011 – **VALIDADE:** 24/07/2012.

Bauru, 16/09/11 – Daniel Alves da Silva – Diretor Subst. da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 31.043/2011 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/11 – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DA VIATURA PREFIXO 141, PLACA DBA 2224, MODELO FIAT IVECO D4012 MAXIVAN, ANO 2004 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **adjudicados em 13/09/11** pelo pregoeiro e homologado em 15/09/2011 pelo Secretário Municipal da Administração, a empresa:

BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DA BOMBA E BICOS INJETORES – VIATURA PREFIXO 141 – FIAT IVECO D4012 MAXIVAN – PLACA DBA 2224 – ANO 2004

Item 1 – Corpo Distribuidor, valor unit. R\$ 830,00, valor total de R\$ 830,00 – Marca: Bosch;

Item 2 – Eixo, valor unit. R\$ 430,00, valor total de R\$ 430,00 – Marca: Bosch;

Item 3 – Arrastador, valor unit. R\$ 270,00, valor total de R\$ 270,00 – Marca: Bosch;

Item 4 – Bomba Palheta, valor unit. R\$ 200,00, valor total de R\$ 200,00 – Marca: Bosch;

Item 5 – Válvula Reguladora, valor unit. R\$ 80,00, valor total de R\$ 80,00 – Marca: Bosch;

Item 6 – Diafragma, valor unit. R\$ 48,00, valor total de R\$ 48,00 – Marca: Bosch;

Item 7 – Reparo, valor unit. R\$ 60,00, valor total de R\$ 60,00 – Marca: Bosch;

Item 8 – Pinos, valor unit. R\$ 33,00, valor total de R\$ 132,00 – Marca: Bosch;

Item 9 – Parafuso, valor unit. R\$ 3,00, valor total de R\$ 6,00 – Marca: Bosch;

Item 10 – Bicos Injetores, valor unit. R\$ 266,00, valor total de R\$ 1.064,00 – Marca: Bosch;

Item 11 – Mão de Obra para Revisão de Bomba e Bicos Injetores, valor unit. R\$ 380,00, valor total de R\$ 380,00 – Marca: Bosch;

Bauru, 16/09/11 – Daniel Alves da Silva – Diretor Subst. da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26.345/2011 (Apenso o Processo nº 25.420/2011 - Modalidade: Pregão Eletrônico

n.º 039/11 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) FRASCOS DE ÓLEO 2 TEMPOS, SINTÉTICO PARA MOTOSSERRA EM EMBALAGENS DE 500ml, 60 (SESSENTA) FRASCOS DE ÓLEO PARA CORRENTE P/ MOTOSSERRA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, 06 (SEIS) UNIDADES DE SABRE 50cm P/ STIHL MS380, 06 (SEIS) UNIDADES DE CORRENTE 3/8-36 FACAS P/ MS380, 03 (TRÊS) UNIDADES DE SABRE 24” P/ MS HUSQVARNA 272 E 03 (TRÊS) UNIDADES DE CORRENTE 3/8-42 FACAS P/ HUSQVARNA 272 - Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **adjudicados em 14/09/11** pelo pregoeiro e homologado em **15/09/2011** pelo Secretário Municipal da Administração, a empresa: **P. CRISTÓFARO PEÇAS - ME**

LOTE 02: SABRES E CORRENTES

Item 1 – Sabre 50cm compatível para a Motosserra Stihl MS 380, valor unit. R\$ 145,00, valor total de R\$ 870,00 – Marca: Itece;

Item 2 – Correntes 3/8 com 36 facas compatível para a Motosserra Stihl MS 380, valor unit. R\$ 45,00, valor total de R\$ 270,00 – Marca: Oregon;

Item 3 – Sabre 24” compatível para MS Husqvarna 272, valor unit. R\$ 181,66, valor total de R\$ 544,98 – Marca: Itece;

Item 4 – Corrente 3/8 com 42 facas compatível para MS Husqvarna 272, valor unit. R\$ 55,00, valor total de R\$ 165,00 – Marca: Oregon;

Bauru, 16/09/11 – Daniel Alves da Silva – Diretor Subst. da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital n.º 102/11 – Processo n.º 3.463/2010 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 08/11 - **Objeto:** **Contratação de empresa de engenharia para a construção do viaduto para interligação dos Bairros Vila Falcão e Bela Vista, no Município de Bauru/SP - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Prefeito Municipal em **14/09/11** as empresas:

1º Classificada: BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 5.916.763,84.

2º Classificada: Construtora Passarelli Ltda, no valor global de R\$ 7.287.285,29

Bauru, 16/09/2011 – Erika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 211/2011 – Processo n.º 11.726/2011 (Apensados: 12.587/11, 12.594/11, 17.071/11, 18.518/11, 20.484/11 e 25.123/10) – Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2011 – **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** **Aquisição de 01(uma) Bicicleta Ergométrica Horizontal – Interessada:** Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 30 de setembro de 2011 às 15h**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1437. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 16/08/11 – Erika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 212/2011 - Processo n.º 21.701/2011 – Modalidade: Convite n.º 047/2011 - **Tipo Menor Preço Global – Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de **COBERTURA DE UM VAGÃO MEDINDO 7M x 6,5M x 5M (FRENTE X COMPRIMENTO X ALTURA), COBERTA E PINTADA COM TELHAS DE GALVANIZADO (COLUNAS 100X100 CHAPA 14, COBERTURA PERFILDOBRADO CHAPA 13, TELHA TRAPESIO 40, GALVOLUMEM 0,50), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FAZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, **até às 15h do dia 28(vinte e oito) de Setembro de 2011**, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às **15h (quinze horas) do dia 28(vinte e oito) de Setembro de 2011**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido **até o dia 27 de Setembro de 2011** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima na sala 02 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 16/09/2011 – Erika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Processo n.º 14.876/2011 – Concorrência Pública n.º 012/2011 -

Aos vinte e cinco de dias quinze dias do mês de agosto do ano de 2011, às 16h00min, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1.º andar, sala 08 nesta Capital, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, SALIMAR APARECIDA MAIA SCRIPORE; ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER; DANIEL ALVES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA IGUEIRA SOARES a fim de proceder ao sorteio dos 03 (três) profissionais que comporão a subcomissão técnica que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública n.º 012/11, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2010 E 2011**. Fizeram-se presentes à sessão, além dos integrantes da Comissão, os senhores: **Antonio Francisco Maia de Oliveira**, Diretor de Departamento de Comunicação Externa na Prefeitura Municipal de Bauru e **Audren Ruth Victorio**, Assessora de Imprensa na Prefeitura Municipal de Bauru; **Priscila Aparecida Medeiros da Silva**, Assessora de Imprensa na Prefeitura Municipal de Bauru; **Susana Nogueira**

Libório Godoy, Agente Cultural na Prefeitura Municipal de Bauru; sendo que os indicados **Carlos Henrique Hinke** e sendo que os indicados que não possuem qualquer vínculo profissional com a Prefeitura, não se fizeram presentes. Dando início aos trabalhos, foram sorteados os números de 1 a 6 para que os profissionais relacionados no aviso de realização desta sessão pública possam ser posteriormente identificados, tendo os mesmos recebido a seguinte numeração: Antonio Francisco Maia de Oliveira – n.º 1; Edgar Yukihiro Nishimura – n.º 02; Priscila Aparecida Medeiros da Silva – n.º 3; Suzana Nogueira Libório Godoy – n.º 4; Audren Ruth Victorio – n.º 5 e Carlos Henrique Hinke n.º 6. Em seguida, foram sorteados os integrantes da subcomissão técnica, com os seguintes números: primeiro arremesso – n.º 6 (Carlos Henrique Hinke) que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bauru; segundo arremesso – n.º 3 (Priscila Aparecida Medeiros da Silva) e terceiro arremesso – n.º 4 (Suzana Nogueira Libório Godoy) que possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bauru. **Em consequência, a subcomissão técnica que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública n.º 012/2011 será formada pelos profissionais:** Carlos Henrique Hinke, com formação Comunicação Social – Habilitação em Publicidade; Priscila Aparecida Medeiros da Silva, Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo e Suzana Nogueira Libório Godoy, Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas. O profissional que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Bauru será intimado pessoalmente do resultado deste sorteio, oportunidade em que será cientificado da data em que se reunirá a **subcomissão técnica** para a realização da análise e julgamento das propostas técnicas referentes à Concorrência Pública n.º 012/11. Bauru, 16/09/2011 – Erika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 171/11 – Processo n.º 19.015/11- Apensado o Processo n.º 31.720/11 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/11 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA MINI USINA DE LEITE, SENDO: PASTEURIZADOR COM CAPACIDADE DE 1500 LITROS/HS; EMBALADEIRA COM CAPACIDADE DE 2000 UNIDADES/HS; BANCO DE FRIO COM CAPACIDADE DE 6000 LITROS; TANQUE DE RECEPÇÃO DE LEITE COM CAPACIDADE DE 500 LITROS; YOGURTEIRA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS E TACHO DE DOCE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS E 01(UMA) CÂMARA FRIA NAS DIMENSÕES 3500 X 2500 X 2500MM – Interessada:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 05/10/11 às 9:00**, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1337. O referido edital também poderá ser acessado e disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 16/09/11 – Erika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 24, XI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ÓRGÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: **32.607/2009** – Modalidade: **Concorrência Pública n.º SMS 02/2009** – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: **Construção da Unidade do Pronto Atendimento (UPA) na Rua José Miguel esquina com Rua Antonio Walderramas D'aro - Vila Ipiranga – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.**

A Prefeitura Municipal de Bauru/SP informa aos interessados que, em conformidade com o processo em epígrafe, foi deferido o pedido formulado pela empresa **RCL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, consistente na rescisão amigável do contrato firmado, com fundamento no art. 79, II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93. Ato contínuo foi acatado, para o chamamento da empresa 2ª colocada no certame licitatório e sucessivamente as demais, obedecendo a ordem de classificação, para que se manifestem acerca do interesse na contratação para continuidade na obra pelos serviços remanescentes, no mesmo preço ofertado pela empresa assistente (art. 24, XI, da Lei Federal nº 8666/93).

Divisão de Compras, 16/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.279/2010** – Modalidade: **Tomada de Preço n.º SMS 11/2010** – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: **Contratação de empresa para construção da Unidade de Atenção Básica de Saúde do Mary Dota, no terreno localizado entre Rua Pedro Prata de Oliveira e Rua Nilda Piccirilli Demarchi - Mary Dota - Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Para ser admitido a presente Tomada de Preço, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Compras, sito na Rua José Aiello, n.º 3-30 - Centro na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até as 09 horas do dia 04 de outubro de 2011, os envelopes** a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de **abertura dos envelopes** referentes à documentação de habilitação **será realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 04 de outubro de 2011**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello, n.º 3-30 – Centro, Bauru/SP**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Saúde, de **19/09/2011 até 03/10/2011**, na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472.**

Divisão de Compras e Licitações, 16/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **42.653/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 63/11 – **Sistema de Registro de Preço n.º 37/2011** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de 1.872.000 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil) fita reagente para verificação de glicemia capilar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **30/09/2011 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **30/09/2011 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **30/09/2011 às 11h** – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 386942.**

Divisão de Compras e Licitações, 16/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **43.806/11** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 66/11 – Sistema de Registro de Preço nº 39/11 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de diversos calçados e óculos de segurança para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **30/09/2011 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **30/09/2011 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **30/09/2011 às 16h** – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br - ID:386963. Divisão de Compras e Licitações, 16/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br. Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **33.680/11** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 55/11 – Sistema de Registro de Preço nº 30/11 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de 684.000 (seiscentos e oitenta e quatro mil) saco de papel reciclado para distribuição de medicamentos. Aberto no dia: 01/09/2011 às 9:00h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 16/09/2011 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 16/09/2011, às empresas abaixo:

SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP

ITEM 01 – Saco de papel Kraft natural com fundo automático, com no mínimo 80 gramas de espessura: à R\$ 0,2083 unitário, Marca: Triunfal

Bauru, 16/09/2011 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **33.680/11** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 55/11 – Sistema de Registro de Preço nº 30/11 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de 684.000 (seiscentos e oitenta e quatro mil) saco de papel reciclado para distribuição de medicamentos. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epigrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP

Bauru, 16/09/2011 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **40.156/11** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 60/11 – Sistema de Registro de Preço nº 35/2011 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência do Município. Abertura da Sessão prevista para o dia **26/09/2011 às 8h**.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: PRIMOS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Após análise o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram NÃO ACATAR o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras e Licitações, 16/09/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP****Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 3.574/2.011 – DAE

Pregão Eletrônico nº 72/2.011 – DAE

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 27/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 29/09/2.011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 29/09/2.011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 29/09/2.011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro.

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 8.476,09.

Valor estimado para o Lote 02 – R\$ 2.437,77.

Valor estimado para o Lote 03 – R\$ 829,50.

Valor estimado para o Lote 04 – R\$ 600,00.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DAE

Processo Administrativo nº 1.548/2.011 – Tomada de Preços nº 01/2.011 - DAE

Notificamos aos interessados que a abertura dos envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e envelopes nº 02 (Proposta Comercial), referente ao processo licitatório fica suspenso “Sine Die”. Nova data de abertura será comunicada posteriormente.

Processo Administrativo nº 6.076/2.010 – Concorrência Pública nº 01/2.011 - DAE

Notificamos aos interessados que a abertura dos envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e envelopes nº 02 (Proposta Comercial), referente ao processo licitatório fica suspenso “Sine Die”. Nova data de abertura será comunicada posteriormente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2.010**

Processo Administrativo nº 8.983/2.010.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2.010.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Hidro Rio Ltda. EPP.

Objeto: Aquisição de materiais destinados às extensões de rede de esgoto, manutenções e ligações novas.

Lote 01 - Itens 01 e 02.

Item 01 - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 100 mm, (4”), espessura 2,5 mm, em barras com 06 metros, com estimativa de retirada de: 1ª entrega: 600 UN, 2ª entrega: 130 UN, 3ª a 12ª entregas: 127 UN - Valor Unitário: R\$ 43,58 - Marca: VLAPER.

Item 02 - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 150 mm, (6”), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros, com estimativa de retirada de: 1ª entrega: 300 UN, 2ª entrega: 70 UN, 3ª a 12ª entregas: 63 UN - Valor Unitário: R\$ 87,74 - Marca: VLAPER.

Valor total estimado: R\$ 248.000,00.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/12/2.010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2.010

Processo Administrativo nº 8.983/2.010.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2.010.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda. EPP.

Objeto: Aquisição de materiais destinados às extensões de rede de esgoto, manutenções e ligações novas.

Lote 02 - Item 03.

Item 03 - Luva de correr em PVC para tubo coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, com bolsas e anéis de borracha, DN 150 mm (6”). Norma: ABNT - NBR 10569, com estimativa de retirada de: 1ª entrega: 35 UN, 2ª entrega: 15 UN, 3ª a 12ª entregas: 10 UN - Valor Unitário: R\$ 9,70 - Marca: PESCARA.

Valor total estimado: R\$ 2.224,50.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/12/2.010.

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:**Portaria nº CGAD-001/2011.**

Designando com fundamento nos **artigos 41, 42b e 76 c/c artigo 95 da Lei Municipal nº 3.781/94**, de **21Out94**, a **Comissão Processante**, que será composta pelo servidor Dr **Igor Beckmann Fournier**, Diretor da Divisão de Produção e Reservação, servidora **Ana Paula Soares Evangelista**, Técnico de Administração, a servidora **Ana Cláudia Martins Gaspar**, Agente de Administração, todos deste Departamento, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a servidora **Ana Cláudia Martins Gaspar**, para prosseguir o competente **Processo Administrativo Ordinário Disciplinar**, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação.

Bauru, 31 de agosto de 2011.

Portarias da Presidência:**Portaria nº 416/2011-DAE:**

NOMEANDO o Sr. ODAIR MACHADO, RG.nº 4.969.663-4-SSP-SP, para o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, referência 15, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2011.

Bauru, 02 de setembro de 2011

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação durante o Estágio Probatório, do servidor Sr. Sérgio José dos Santos, matrícula 102467, confirmando sua efetivação no cargo de Auxiliar de Encanador.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

Engº André Luiz Andreoli

Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 043/2011- DAE

Processo Administrativo n.º 5553/2011 – DAE

Dispensa de Licitação – art. 24, X, da Lei nº 8.666/93

Locatário: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Locador: Marco Antonio Orsini Júnior, neste ato representado legalmente por Roberto de Lima Barbosa, da Lima Imóveis Ltda.

Objeto: A locação, pelo DAE, de um imóvel, situado na Rua Padre João nº 11-70, Top Center – Loja 08, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Nota de Empenho Global nº 2156 de 12 de agosto de 2011.

Valor do Contrato: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Assinatura: 12/08/2011.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do previsto na legislação vigente.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os familiares da **SRA. ANGELA SEVERIN BUSNARDO (falecida)**, titular do jazigo nº 25.413, localizado à Rua 03, Quadra 03, Linha 3ª, Esquerda 06 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Pedro Busnardo**.

Convocamos os familiares do **SR. FIRMINO ANTONIO DE MELLO (falecido)** titular do Jazigo nº 14.841, localizado à Rua 04, Quadra 04, Linha 1ª, Esquerda 06 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Débora de Mello dos Santos Gouveia**.

Convocamos os familiares do **SR. GUERINO BATAIERO**, titular do jazigo nº 6.396, localizado à Rua 01, Quadra 05, Linha 1ª, Esquerda 06 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Arnaldo Bataeiro**.

Convocamos os familiares do **SR. LEANDRO DIAS DE SOUSA (falecido)** titular do Jazigo nº 16.070, localizado à Rua 16, Quadra 03, Linha 1ª, Esquerda 08 do **Cemitério Municipal REDENTOR**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Veridiana de Sousa Lira**.

Convocamos os familiares do **SR. JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO (falecido)** titular do Jazigo nº 1.505, localizado à Rua 03, Quadra 01, Linha 1ª, Posição Direita 05, do **Cemitério Municipal SÃO**

BENEDITO a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Aurora Athaide**.

Convocamos os familiares do **SR. JOSÉ ULBANERE (falecido)** titular do Jazigo nº 37.723, localizado à Rua 08, Quadra 04 (2ª quadra), Linha 2ª, Direita 04 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo ao **Sr. Rubens Carneiro Ulbanere e a Sra. Maria Thereza Tezani Ulbanere**.

Convocamos os familiares do **SR. JOSÉ MILTON MAGRI (falecido)** titular do Jazigo nº 32.612, localizado à Av. D, Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 21 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Eny Magri**.

Convocamos os familiares do **SR. MANOEL PEREIRA DE GODOY (falecido)** titular do Jazigo nº 21.623, localizado à Rua 07, Quadra 04, Linha 2ª, Posição Direita 09 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo a **Sra. Maria José de Godoy Alves**.

Convocamos os familiares do **SR. OCTAVIANO ALVES DA CUNHA (falecido)** titular do Jazigo nº 23.287, localizado à Rua 06, Quadra 03, Linha 4ª, Esquerda 20 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto à transferência de titularidade do mesmo a **Sra. Maria Martins da Cunha**.

Convocamos os familiares do **SR. ROMARIO FRATOGLIANI (falecido)** titular do Jazigo nº 13.825, localizado à Av. 02, Quadra 02, Linha 1ª, Posição Direita 01 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência do mesmo ao **Sr. Nadyr Aguado Fernandes**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 16 de Setembro de 2011

Rubens Sergio Trentini Duque
Diretor de Limpeza Pública

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. ao **MÊS de AGOSTO/2011**

Total: 14 contratos

DATA	16/AGOSTO/2011
TITULAR	GEORGINA MIGUEL FELISBERTO
CONTRATO	266/2011
JAZIGO	6482
FICHA	1650
FINALIDADE	Transferência de titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO

DATA	19/AGOSTO/2011
TITULAR	ALEXANDRE DOS SANTOS
CONTRATO	267/2011
JAZIGO	6291
FICHA	2408
FINALIDADE	p/ sepultamento de: Jenifer Marciano de Paula
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	16/AGOSTO/2011
TITULAR	LUZIA BATAIERO CORREA
CONTRATO	268/2011
JAZIGO	7336
FICHA	2100
FINALIDADE	Transferência de titularidade Art. 14. "em vida"
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO

DATA	08/AGOSTO/2011
TITULAR	MIRIAM SERIGATTO DE AQUINO
CONTRATO	269/2011
JAZIGO	18.725
FICHA	954/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	16/AGOSTO/2011
TITULAR	SHIRLEY LOUZAR BROSCO
CONTRATO	270/2011
JAZIGO	21.175
FICHA	1201/CPD
FINALIDADE	Transferência de titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SAUDADE

DATA	16/AGOSTO/2011
TITULAR	MARIA APARECIDA FIRMINO RODRIGUES BRAGA
CONTRATO	271/2011
JAZIGO	6278
FICHA	2405
FINALIDADE	p/ sepultamento de: Ildo João Braga
CEMITÉRIO	CRISTO REI

DATA	18/AGOSTO/2011
TITULAR	CÍCERA APARECIDA VELOZO
CONTRATO	272/2011
JAZIGO	4178
FICHA	957
FINALIDADE	Transferência de titularidade Art. 14.
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO

DATA	17AGOSTO/2011
TITULAR	PAULO ROBERTO VITICA / LÁZARA MARIA VITICA

CONTRATO 273/2011
 JAZIGO 29976
 FICHA 2811/CPD
 FINALIDADE Transferência de titularidade Art. 14.
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 18/AGOSTO/2011
 TITULAR MARINA RIBEIRO DA COSTA CESTARI
 CONTRATO 2742011
 JAZIGO 6287
 FICHA 2407
 FINALIDADE p/ sepultamento de: Guilherme Ribeiro Costa de Aguiar
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 18/AGOSTO/2011
 TITULAR JORGE CASTORINO CARDOSO
 CONTRATO 275/2011
 JAZIGO 6282
 FICHA 2406
 FINALIDADE p/ sepultamento de: Eva Edna Figueiredo
 CEMITÉRIO CRISTO REI

DATA 18/AGOSTO/2011
 TITULAR ORLANDO BAPTISTA
 CONTRATO 276/2011
 JAZIGO 26879
 FICHA 2568
 FINALIDADE Transferência de titularidade Art. 14.
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 11/AGOSTO/2011
 TITULAR GIZELDA MARIA BASTOS FELIPPE
 CONTRATO 277/2011
 JAZIGO 29465
 FICHA 2436/CPD
 FINALIDADE Transferência de titularidade Art. 14.
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 16/AGOSTO/2011
 TITULAR MARIA JOSÉ FERRARI
 CONTRATO 278/2011
 JAZIGO 28318
 FICHA 3687/CPD
 FINALIDADE Transferência de titularidade Art. 14.
 CEMITÉRIO SAUDADE

DATA 18/AGOSTO/2011
 TITULAR RAEL BATISTA
 CONTRATO 279/2011
 JAZIGO 6306
 FICHA 2409
 FINALIDADE p/ sepultamento de: Claudiney de Almeida Batista
 CEMITÉRIO CRISTO REI

Bauru-Sp, 16 Setembro de 2011.
RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE
 Diretor de Limpeza Pública

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de interessados para aquisições de jazigos, com requerimento protocolado no Setor de
Necrópoles
REF. AGOSTO/2011

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
GABRIEL FERREIRA ANTUNES	02/08/11	REDENTOR
JOSÉ LUIZ DA SILVA	04/08/11	REDENTOR
EDSON LUIZ DE LIMA	05/08/11	REDENTOR
AMABILE SILVESTRINI DE ALMEIDA	09/08/11	REDENTOR
ANGELINA BENEDITO C. FERNANDES	11/08/11	REDENTOR
VIVIANE LETICIA PIOTO DE MATOS	11/08/11	REDENTOR
GENI PEREIRA SAURA	17/08/11	CRISTO REI
ELIANE MARIA SILVA	18/08/11	CRISTO REI
FLORINDA DE OLIVEIRA PIMENTEL	19/08/11	REDENTOR
MARIA AMIGONI DE PAULA	23/08/11	REDENTOR
ELIZABETH CABRAL FUENTES	24/08/11	CRISTO REI
MICHELIE ANDREA CAMPOS	25/08/11	REDENTOR
SERGIO AP. FONSECA	30/08/11	CRISTO REI

SAUDADE: 00 CRISTO REI: 04 SÃO BENEDITO: 00
 REDENTOR: 09 SÃO PEDRO: 00
 Total: 13 Requerimentos

Bauru-Sp, 16 Setembro de 2011.
RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE
 Diretor de Limpeza Pública

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 5106/11 - Pregão Presencial nº 013/11
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa CENTER MAQ.COM. DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA
 Objeto: Locação de duas impressoras laser monocromática. Período 12 (doze) meses.
 Valor Mensal de cada impressora: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
 Valor Total Mensal: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
 Bauru, 17 de Setembro de 2011.
 Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 3733 /11 - Pregão Presencial nº 012/11
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes de propostas de preços nº 01 "Propostas de Preços" das empresas: PNEULINHARES COM.DE PNEUS LTDA, DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, MODELO PNEUS LTDA, TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP, TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, GERARDO B. PNEUS E PEÇAS LTDA, COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A e ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA, foram selecionadas as empresas para a etapa de lances restando a seguinte classificação: GERARDO B. PNEUS E PEÇAS LTDA, os itens 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 18, 21, 23 e 24, a empresa TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP os itens 03, 10, 14, 17 e 20, a empresa ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA os itens 06, 08, 09, 11, 15, 16 e 22 e a empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A o item 19. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP, ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA, COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A e GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, após conferência, o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LAS e DECLARÁ-LAS vencedoras dos itens. Perguntado aos representantes a intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os referidos itens aos seus vencedores.

Objeto: Eventual aquisição de Pneus novos: 01-060 un. Pneu 1000 x 20 borrachudo traseiro; 02-040 un. Pneu 1000 x 20 liso dianteiro; 03-030 un. Pneu 175/65 R 14; 04-012 un. Pneu 215/80 R/16 1075 MS s/ câmara; 05-008 un. Pneu 275/21 45 R dianteiro; 06-008 un. Pneu 4.10/ 1860 R; 07-004 un. Pneu 750 x 16 liso dianteiro; 08-002 un. Pneu dianteiro trator 7.50-16; 09-002 un. Pneu 90/90 – 1857 P; 10-008 un. Pneu radial 167 x 70 x 13; 11-004 un. Pneu radial 195 x 65 x 15; 12-008 un. Pneu trator 7.50-18; 13-012 un. Pneu 155/80 R13 79T s/ câmara; 14-050 un. Pneu 185 R 14 C s/ câmara; 15-004 un. Pneu 90/90 - 21 – 54 S mod. MT 60; 16-006 un. Pneu 120/90 – 17 – 64 S mod. MT 60; 17-036 un. Pneu 175/70 R13; 18-002 un. Pneu 18 – 4/15 – 34 traseiro trator; 19-080 un. Pneu radial 275/80 – R22.5; 20-004 un. Pneu 17,5 x 25 – 12PR (Maq. Case 521 D); 21-010 un. Pneu 600 - 100/17 (Dianteiro Honda Biz); 22-010 un. Pneu 80 - 100/14 (Traseiro – Honda Biz); 23-040 un. Pneu 3.25 - 8 (carriola); 24-002 un. Pneu 14.9 - 28 TM 95 traseiro trator. Período 12 (doze) meses.
 Valor Unitários: 01- R\$ 598,90 (marca Pirelli); 02- R\$ 587,40 (marca Pirelli); 03- R\$ 130,00 (marca Amtel Planet); 04- R\$ 260,00 (marca Pirelli); 05- R\$ 158,00 (marca Pirelli); 06- R\$ 105,90 (marca Technic); 07- R\$ 256,40 (marca Pirelli); 08- R\$ 279,00 (marca yuanhong); 9- R\$ 59,90 (marca Technic); 10- R\$ 104,00 (marca Amtel Planet); 11- R\$ 192,90 (marca technic); 12- R\$ 316,41 (marca Pirelli); 13- R\$ 123,00 (marca Pirelli); 14- R\$ 190,00 (marca Gemstone); 15- R\$ 105,00 (marca Maggion); 16- R\$ 140,00 (marca Technic); 17- R\$ 108,00 (marca Nankang); 18- R\$ 1.757,40 (marca Pirelli); 19- R\$ 826,40 (marca Kelly); 20- R\$ 1.600,00 (marca Forever); 21- R\$ 43,00 (marca Maggion); 22- R\$ 52,90 (marca technic); 23- R\$ 16,00 (marca Maggion) e 24- R\$ 1.074,00 (marca Pirelli).
 Cond. Pagamento: 30 dias do pagamento.
 Bauru, 17 de Setembro de 2011.
 Comissão de Licitação.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Pregão Presencial nº 009/2011 processo nº 3536/2011
 A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso interposto pela empresa CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP, protocolado sob nº 6001/11 em 09/09/11, de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, a comissão e a autoridade competente resolveram negar provimento ao recurso e dar prosseguimento ao processo licitatório.
 Objeto: Retirada, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", gerados nas Unidades de Saúde, Secretarias da
 Bauru, 17 de Setembro de 2011.
 Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 5326/11 - Pregão Presencial nº 014/11
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão de licitação esta restou FRACASSADA, uma vez que a única empresa que compareceu TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A, apresentou valor acima da média orçada pela Administração. Pregoeiro encaminhará à autoridade competente sugerindo o aprimoramento das condições editalícias para reabertura do processo de licitação.
 Objeto: Prestação de Serviço de acesso dedicado (link de Rede IP)
 Bauru, 17 de Setembro de 2011.
 Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033311

Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.
 Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático no período de 09/08/11 à 08/09/11.
 Valor Total: R\$ 3.666,66

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 14/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033305

Processo nº 9386/10 - Pregão Presencial nº 006/11

Contratante: EMDURB. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Contratação de Banco Oficial, especializado em prestação de serviço de Cobrança Bancária. Período 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Condições de Pagamento: A EMDURB pagará ao BANCO os valores (tarifas) em virtude da prestação de serviços da Cobrança Bancária, de acordo com os valores discriminados na proposta de preços ofertada pelo BANCO, através de débito em conta a ser efetuado até o décimo dia útil mediante conferência do Setor de Tesouraria.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033302

Processo nº 7549/10 - Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Contratada: ML DA SILVEIRA ME.

Objeto: 120 frd. Papel toalha interfolha, duas dobras.

Valor Total: R\$ 2.398,80

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033303

Processo nº 7549/10 - Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Contratada: ML DA SILVEIRA ME.

Objeto: 060 lt. Inseticida spray; 480 rl. Papel higiênico (rolo com 300 mts).

Valor Total: R\$ 1.140,60

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033291

Processo nº 5571/10 - Registro de Preços nº 022/10

Contratante: EMDURB – Contratada: CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: 01- 500 un. Lâmpadas incandescentes 100 W x 127 V filamentos reforçados. Marca: OSRAM.

Valor unitário de R\$ 4,70

Valor Total: R\$ 2.350,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033298

Processo nº 4213/11 - Pregão para Registro de Preços nº 016/11

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação local.

Valor Total: R\$ 163,20

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033299

Processo nº 4213/11 - Pregão para Registro de Preços nº 016/11

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação local.

Valor Total: R\$ 81,60

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033300

Processo nº 4213/11 - Pregão para Registro de Preços nº 016/11

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação local.

Valor Total: R\$ 81,60

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033301

Processo nº 4213/11 - Pregão para Registro de Preços nº 016/11

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação local.

Valor Total: R\$ 163,20

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 13/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033312

Processo nº 2402/11 - Pregão para Registro de Preços nº 008/11

Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 002 sc. Cimento.

Valor Total: R\$ 42,80

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Previsão de 12 (doze) meses.

Assinatura: 14/09/11

Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 009/2011 processo nº 3536/2011

Comunicamos que por determinação do Tribunal de Contas em 12/09/11 estamos paralisando o processo licitatório em epígrafe, marcada a abertura para o dia 13/09/11 às 09 horas. Nova data de abertura será comunicada oportunamente.

Objeto: Retirada, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados nas Unidades de Saúde, Secretarias da Bauru, 17 de Setembro de 2011.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br

- dirfinan@funprevbauru.com.br

- dirprev@funprevbauru.com.br

- juridico@funprevbauru.com.br

- diradm@funprevbauru.com.br

- cpd@funprevbauru.com.br

- conselho@funprevbauru.com.br

- folpag@funprevbauru.com.br

- servsocial@funprevbauru.com.br

- economista1@funprevbauru.com.br

- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Comunicamos que a FUNPREV estará mudando sua sede para a Rua: Rio Branco nº 19-31. Portanto NÃO haverá expediente nos dias 15,16 e 19 de setembro. A FUNPREV retorna expediente normal no dia 20/09/2011 no atendimento a seus segurados e demais interessados.

Bauru, 16 de setembro de 2.011.

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-064/2011: DESIGNANDO os servidores ADABIANA ALVES DE ARAÚJO, CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA, CÉLIA HARUMI NAKASATO, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, IRINEU AZEVEDO BASTOS, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ e VERA REGINA AGNELLI para atuarem em certames na modalidade Pregão, o qual indicará em seu Edital os nomes do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio, bem como seus respectivos substitutos.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-062/2011: EXONERANDO o servidor LUIZ ANTONIO FOGAÇA do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE ZELADORIA E PORTARIA a partir de 12 de setembro de 2011, cessando-se os efeitos da Portaria RH-009/2009.

PORT. RH-063/2011: DESIGNANDO a servidora ROZINIL PEREIRA GOMES para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE ZELADORIA E PORTARIA a partir de 12 de setembro de 2011.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.
Wilson B. Volpe – D. R. Humanos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1413 De 13 de setembro de 2011

Dá denominação de
ADELAIDE RUBIO DE LIMA
a uma praça da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Praça ADELAIDE RUBIO DE LIMA, a praça sem denominação oficial, localizada no setor 04, quadra 910, situada na confluência da Rua José Lemos de Almeida, quarteirão 5, com a Rua José Antonio Barreto, quarteirão 1, Avenida Darcy Cesar Improtta, e Avenida Rosa Malandrino Mondelli, quarteirão 1, no loteamento denominado Vila Nova Santa Luzia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

CHIARA RANIERI BASSETTO
2ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador
ROQUE JOSÉ FERREIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1414 De 13 de setembro de 2011

Dá denominação de JOSÉ
MARSARI a uma via pública
da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ MARSARI, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 11, localizada no loteamento denominado Jardim Nova Marília, que tem início na Avenida Projetada, entre os quarteirões 05 e 06, e término na Rua Zacarias Martins, quarteirão 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

CHIARA RANIERI BASSETTO
2ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador
LUIZ CARLOS BASTAZINI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1415 De 13 de setembro de 2011

Concede o Título de “Cidadão
Bauruense” ao Professor ÉLIO
BUSCH.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Professor **ÉLIO BUSCH**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente

LUIZ CARLOS BASTAZINI
1º Secretário

CHIARA RANIERI BASSETTO
2ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador
MARCELO BORGES DE PAULA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ORADORES INSCRITOS:

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM

Bauru, 16 de setembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 33/2011
 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2011

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
133/11 -	Projeto de lei que institui o IPTU Progressivo no Tempo no Município de Bauru, e dá outras providências. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
156/11 -	Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Combate aos Acidentes com Vítimas no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
139/11 -	Projeto de Lei nº 57/11, que altera dispositivos da Lei nº 5950, de 02/08/10 e da Lei nº 5975, de 01/10/10, que dispõe sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde e da Administração, respectivamente. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
172/11 -	Projeto de Lei nº 72/11, que altera a redação dos incisos XXXVII e XXXVIII do art. 1º da Lei nº 5985 de 20/10/10 (que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino da Região de Bauru). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
175/11 -	Projeto de Lei nº 77/11, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal, na forma que especifica (intercâmbio de informações econômico-fiscais e fiscalização de tributos). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
181/11 -	Projeto de Lei nº 78/11, que altera a Lei nº 5838, de 15/12/09 (PPA), a Lei nº 5942, de 06/07/10 (LDO) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente (Lei nº 6026, de 28/12/10) da Prefeitura Municipal de Bauru (Programa Vida Saudável). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
184/11 -	Projeto de Lei nº 80/11, que altera a Lei nº 5838, de 15/12/09 (PPA), a Lei nº 5942, de 06/07/10 (LDO), e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bauru (Distritos e Mini Distritos). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
190/11 -	Projeto de Lei nº 85/11, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município - Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 16 de setembro de 2011.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Editais e Avisos

PROCESSO DA 18/2011

PREGÃO PRESENCIAL 07/2011

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Abertura: 30 de Setembro, sexta-feira, às 09:00h.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sito à Praça D. Pedro II, 1-50, Centro, Bauru-SP, CEP: 17015-230.

Informações: Diretoria Administrativa, das 08:00 às 12:00h, e das 14:00 às 18:00, nos dias úteis.

Retirada do Edital: <http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Informações: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefone: (14) 3235-0661 / 0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041